



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

----- Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se no salão nobre da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor LoroSae, nº 2 - Salvaterra de Magos, pelas 21:08h, a sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Senhor Ricardo Jorge Cipriano Ferreira, e com a presença dos seguintes vogais da assembleia de Freguesia: -----

Presidente	Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS	Presente
1º Secretário	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Presente
2º Secretário	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente
Vogal	Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	Não tomou posse
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Margarida Ricardo Vieira	CDU	Presente
Vogal	Rui Araújo (em substituição de Eduardo Jorge Marques Fernandes)	PPD/PSD - CDS-PP	Presente
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Presente
Vogal	Pedro Morais Gomes	PS	Presente
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Falta
Vogal	Rafael Tomaz Simãozinho	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

--- Manuel Bolieiro, Presidente; Edgar Santos, Tesoureiro; e Sérgio Santos, vogal.-----

**A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----**

**Ponto Único:** Parecer da Junta de Freguesia sobre a Proposta de Desagregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra (nos termos do artigo nº 10º e nº 11, da lei nº 39/2021, de 24 de junho) - Para Deliberação.-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Mesa, para a qual a mesma foi convocada.-----

**I – ORDEM DO DIA: -----**

**Ponto Único:** Parecer da Junta de Freguesia sobre a Proposta de Desagregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra (nos termos do artigo nº 10º e nº 11º, da lei nº 39/2021, de 24 de junho) – Para Deliberação;-----

--- O **Presidente da União** cumprimenta todos os presentes e faz uma explicação sobre o relatório “tal como disse na última assembleia, este documento tinha de ser aprovado pela Junta de Freguesia, para depois ser aprovado na Assembleia de Freguesia, daqui vai ser aprovado na Assembleia Municipal e depois vai para a Assembleia da República. Nós trabalhámos sem muitos dados, porque não há ainda dados específicos para conseguirmos fazer este documento. Tivemos de nos adaptar com as informações que fomos obtendo da Anafre e da Câmara. O essencial é, fazer um documento, o principal são os mapas, caso a Freguesia aumentasse ou diminui-se, que não é o caso, os mapas vêm aí nos dossiers, um da Junta de Salvaterra e outro da Junta dos Foros. Não há alteração do território, portanto, o que era da Junta de Salvaterra continua a ser, o que era da Junta dos Foros continua a ser. Em relação à divisão de materiais e de pessoal, o que já existia até 2013 pertence a cada Junta, o que se comprou depois de 2013 é aí que se vai fazer a divisão. De acordo com o que o executivo achar melhor para cada Junta de Freguesia, não subcarregando muito uma Junta ou outra, a nível de pessoal e a nível de materiais por causa de seguros. O que eles queriam era que nós fizéssemos um apanhado, um mapa, que é isso que está aí, e enviássemos para ser aprovado. Este não é o definitivo, ou seja, 6 meses antes das eleições, isto é um mapa provisório, todas as Uniões de Freguesias têm de enviar, que é para eles terem a documentação. Seis meses antes das eleições vai haver uma comissão que volta a analisar todos os documentos. Pode ficar assim, mas não vão ficar, porque há coisas que se vão comprar, e vai ter de se dividir ainda, mas caso não haja compras, nem haja nada, esta divisão estava concluída. Não vai ser o caso, porque faltam 3 anos, portanto ainda muita coisa vai acontecer. O essencial disto era ter algum documento para ser aprovado e para ir para a Assembleia da República, ficará lá, e depois vamos enviar a nova que eles irão pedir e não há muito mais a apresentar que é isto.”-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

--- O **vogal Ângelo Silva** cumprimenta todos os presentes e inicia a sua intervenção “em primeiro lugar quero referir aqui um ponto prévio, e dizer que fui e sou favorável à separação das Freguesias. Em segundo lugar queria manifestar aqui o meu desagrado, senhor Presidente da Mesa, ter dedicado meia hora para um tema tão delicado. Terceiro lugar, na altura que tivemos a reunião de preparação do orçamento de 2022, eu fiz uma proposta ao senhor Presidente da Junta, em conversa informal, e que aqui na primeira assembleia também referi, até foi numa assembleia que o senhor Presidente estava doente e não esteve presente, a dar uma sugestão, é óbvio que essa sugestão não foi aceite. E quero dizer ainda, segundo o que percebi, estes documentos foram feitos pela Junta, não foi por técnico exterior à junta?”-----

--- O **Presidente da União** responde “obrigatoriamente tem de ser feito por nós.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “a pergunta que eu estou a fazer é se os documentos foram feitos pela Junta de Freguesia, obviamente pelos funcionários.”-----

--- O **Presidente da União** diz “sim, com a ajuda da câmara Municipal e da ANAFRE.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “com a ajuda da Câmara Municipal e da ANAFRE, certo, então queria dizer o seguinte, em relação aos documentos em causa, e porque nos documentos que eu rececionei, só diz a calendarização que tem de ser. Tem de vir aqui à assembleia, a assembleia pede parecer ao executivo da Câmara, depois é aprovado na assembleia, e depois é remetido para a Assembleia da República. Há-de haver lá uma comissão que depois estuda isto e aprova ou não aprova, e depois tem de ser ratificado pelo Presidente da República. Posto isto e porque lá nada consta desses ditos 6 meses, ouvi agora pela primeira vez, queria dizer o seguinte, em relação ao anexo 1, quero dizer que, de grosso modo, é uma engenharia financeira para justificar algumas coisas que vou falar a seguir. É óbvio que a nível do anexo B1, que é o que trata das previsões orçamentais das 2 freguesias, essas ditas previsões apresentam logo algumas incongruências, que eu já vou dizer quais são. Sinto-me confortável porque isto é a minha área. É o seguinte, fazendo uma previsão orçamental, para a freguesia de Salvaterra de Magos versus Freguesia dos Foros, e quero dizer aqui que não estou a defender nem uma freguesia nem outra, e vão ver depois no



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

fim qual é que é a minha preocupação. Fazendo uma breve comparação, que é só daqueles itens que eu acho completamente desfasados da realidade. Na venda de bens e serviços, Salvaterra de Magos 14 875 €, Foros de Salvaterra, 86 500 €, isto traduz numa receita corrente, 103 000 € para a Freguesia de Salvaterra e 214 000 € para a Freguesia dos Foros, é mais do dobro. Partindo dum princípio que áreas semelhantes, habitantes semelhantes, estamos aqui a pôr na balança a mesma coisa. E depois uma receita de capital, de 61 000 € para Salvaterra de Magos e 89 000 € para os Foros de Salvaterra, que estas receitas de capital estão aqui justificadas com os protocolos. Os protocolos da Câmara, que a Câmara faz protocolos com a União de Freguesias, não faz protocolos em separado, e os protocolos que fez com a União de Freguesias, quem fez este documento averbou 49 000 € à freguesia de Salvaterra de Magos e 89 000 € à freguesia dos Foros, isto traduz que haverá um orçamento total, provisional obviamente de 165 000 € para Salvaterra de Magos e 303 000 € para os Foros de Salvaterra. Há aqui umas incongruências que eu detetei, que assentam exatamente nisto, existem rubricas que são projetadas por valores com base naquilo que era a União de Freguesias em 2012/2013, antes da União e existem outras rubricas que são projetadas por valores médios dos últimos orçamentos. E é a minha opinião, para ser justo, ou pondera-se por antes de haver União de Freguesias ou projeta-se pela média dos últimos orçamentos, que é o que acho que era mais justo, não era haver rubricas que se socorrem antes de 2013 e haver rubricas que se socorrem da média dos orçamentos. Queria também dizer o seguinte, não tive acesso aos anexos, A1, A2, B2 e B3, o A1 e A2 é o que existe, o B2 e B3 é os mapas.”-----

--- O **Presidente da União** responde “estão aqui.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “está bem mas as pessoas têm de ter acesso é antes, não é agora senhor Presidente. Na altura que vim buscar os documentos, fisicamente aqui, foi-me dito pela funcionária Manuela, que me iam ser entregues na segunda-feira, salvo erro, porque ou não saíram bem ou tinham de ser impressos, foi qualquer coisa assim. Mas eu isso dou de barato, eu acredito no senhor Presidente, diz que se mantêm, eu acredito, não estou aqui a desconfiar de nada, estou a lamentar não ter tido acesso aos documentos. Por fim, em relação ao anexo B4/C4 que é o que retrata os bens que vão ser distribuídos por uma freguesia e por outra, estes bens é uma base de opção, opção de quem faz, com base no orçamento anterior, nos dois orçamentos anteriores mas mesmo assim nos documento não está lá os totais dos valores que lá consta. E depois há uma dúvida que eu tenho,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

que é, eu não me preocupa com os valores residuais, na altura e sempre o disse aqui, que em caso de separação faz mais falta um trator aos Foros de Salvaterra do que a Salvaterra. Agora há ali coisas que eu não consigo perceber, não consigo perceber quando na página 9/12, se diz que o ringue, que o parque infantil é propriedade da Câmara Municipal e depois se atribui o ringue do parque infantil o valor de 100 000 €. E atribui-se um valor patrimonial desta Junta, do edifício, de 124 000 € e não se atribui valor ao edifício da Junta dos Foros. Não se atribui valor ao parque infantil dos Foros e a separação dos bens móveis acho que está, na minha opinião, completamente desfasada em função dos ditos orçamentos que foram projetados. Em relação ao pessoal não tenho nada a dizer, o executivo mais do que ninguém sabe o que é que deve imputar a uma freguesia e a outra. O que eu tenho a dizer é, com base nesta engenharia financeira, e caso não seja, porque eu desconhecia essa situação dos 6 meses antes, caso não sejam aqui algumas coisas retificadas, isto é um dolo, um ardil, é um embuste para a futura freguesia de Salvaterra de Magos com o objetivo da justificação de transferência de património para a freguesia dos Foros. Este empolamento preocupa-me e não é na perspetiva da freguesia de Salvaterra de Magos, preocupa-me porque ao estar-se a empolar isto desta forma, este empolamento das receitas da futura freguesia dos Foros e caso no futuro não haja a transferência, porque o problema aqui é a transferência de verbas através de protocolos da Câmara para as Juntas, porque no futuro as transferências de verba das entidades estatais para as Juntas é sempre em função dos habitantes que existem e da área e dos critérios que estão definidos e eles sabem tanto como nós. O que me preocupa é, caso haja uma quebra de transferências, de verbas de protocolos, nomeadamente para os Foros de Salvaterra, os Foros podem correr o risco de nem sequer capital para os ordenados ficam e isto é a minha preocupação, eu depois vou fazer uma declaração de voto sobre isto.”-----

--- O **Presidente da União** diz “o documento é o que é, eu acho que até está bem explicado, ou seja, o valor que foi atribuído à Junta de Salvaterra e ao ringue de Salvaterra, o que é que acontece, já havia esses valores na Junta de Freguesia em 2013, quanto é que custou o edifício nessa altura, que foram obras recentes. Nos Foros não havia valores nenhuns, podíamos ter atribuído um valor à sorte. Já não é o valor atual, ma era o valor que tinham, daí os serviços meterem esse valor, não podemos inventar, só podemos pôr os valores que existem e que temos conhecimento, em Salvaterra havia um valor, porque as obras foram recentes. Em termos de divisão de pessoal, é o que é, basicamente ficou igual. Os materiais temos de ver o que é que a Junta



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

dos Foros tinha até 2013 e temos de ver o que é que a Junta de Salvaterra tinha até 2013, e temos de fazer o apanhado de 2013 para cá. Em termos de carros, é assim, a Junta de Salvaterra na altura, quando chegámos em 2013, tinha zero carros, não tinha nada. Ferramentas tinha zero, tinha o edifício, tinha o campo de ténis e o cemitério. Mas havia zero de material, neste momento se forem ver, o que vem para Salvaterra foi o que se comprou, de 2013 para cá e foi dividido. Vem 2 carros, comprámos 3 carrinhas, vem 2 para Salvaterra. Comprámos 1 trator, porque o outro está como está e o serviço das fossas precisava de outro trator e tem de ficar nos Foros, não dá para dividir. De resto, é ferramentas, fomos comprando e vamos dividi-las, se calhar pode não estar aqui tudo. A ideia é, quando chegar á altura, retificar-se e dividir o que houver. Agora, veículos é difícil dividir porque não temos 2 tratores, por exemplo, não temos 2 cisternas. E o que é que o executivo fez, em colaboração com a Câmara, foi analisado, quem vai fazer fossas, até podia ser a Junta de Salvaterra a fazer fossas mas as fossas são mais é nos Foros, e daí optar-se por ficar o trator lá. Esta divisão não é fácil. Vamos tentar que a Junta de Salvaterra tenha um estaleiro próprio, felizmente a Câmara já cedeu 2 garagens para termos um estaleiro, para termos o nosso material da Junta de Salvaterra. Agora as divisões são sempre um problema, juntar é mais fácil, é juntar tudo e está o bolo feito, quando é a divisão tem de se analisar vários fatores. Como o Ângelo falou e bem, não sobcarregar muito uma Junta ou outra, a nível de custos, não é só o pessoal, é seguros, eletricidades, águas mas esta diferença de orçamento de uns para os outros já existia em 2013. Já havia diferenças, a percentagem está igual, agora é claro isto subiu tudo e é capaz de haver uma diferença maior de um para o outro. Eu não queria ser eu a fazer isto mas infelizmente teve de ser.”---

--- O **Presidente da Mesa** pergunta ao senhor Presidente da União “este documento é provisório?”-----

--- O **Presidente da União** responde “não é provisório, este documento não diz em lado nenhum que é provisório.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “mas não será um documento definitivo, é isso? Poderá ser modificado?”-----

--- O **Presidente da União** responde “o que eles nos dizem a nós, é que depois vai haver uma comissão...”-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu ia perguntar isso na sequência, essa comissão, quando for constituída, será constituída por quem? Pelo executivo, membros da oposição?”-----

--- O **Presidente da União** responde “ainda ninguém sabe.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “ninguém sabe, portanto isso era uma questão importante. Essa comissão terá a hipótese de estabelecer um novo documento? Se se vai criar uma comissão!”-----

--- O **Presidente da União** diz “a ideia é essa.”-----

--- O **Presidente da Mesa** questiona “essa comissão terá poderes para executar essa divisão, é isso?”-----

--- O **Presidente da Mesa** responde “não sabemos.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “porque se assim for, poderemos, a grande maioria desta assembleia, fazer parte dessa divisão e até de alguma forma contribuir para que essa divisão seja o mais correta possível.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “ e se assim não for?”-----

--- O **vogal Rui Araújo** diz “ é dar poder a quem vier a seguir fazer o que lhe interessar.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu penso que aqui o interesse de todos, penso não, tenho a certeza, o interesse de todos será que esta divisão seja o mais correta possível. E também sei que esta Junta na altura tinha cerca de 30 000 €/35 000 €, quando o senhor Presidente chegou ao executivo e quando houve esta União das Freguesias e a Junta dos Foros trazia próximo de 3 000 €, isto a nível de finanças. E também é verdade que esta Junta não tinha quaisquer equipamentos, nem ferramentas, nem carros, isso também é uma verdade. O trabalho que tem sido feito irá levar a que esta Junta de Freguesia fique melhor equipada e esperamos que sim, tenho a certeza que é o interesse de todos. Em relação ao tempo desta Assembleia, foi uma questão de balizar, nada mais, é uma democracia, podemos falar para além deste tempo.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “partindo do princípio que a outra assembleia devia começar às 9, 30h...”-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

--- O **Presidente da Mesa** responde “acho que não é problema.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “eu queria só dizer 2 coisas, eu fui tentar saber o que é que havia e quais eram os orçamentos, saber os orçamentos antes da União de Freguesias e a diferença que havia assentava única e exclusivamente, na diferença de valores de protocolo, porque na altura a limpeza dos Foros era exclusivamente dos Foros, e havia protocolado com a Freguesia dos Foros isso, daí a diferença de valores. Salvaterra, eu não estou a falar aqui de equipamentos, isso vale o que vale, Salvaterra não tinha viatura alguma, e os Foros também não tinha estas viaturas todas, por isso a diferença das viaturas que não havia para aquelas que existem foram adquiridas pela União de Freguesias, não se pode estar a prejudicar porque foi adquirido por orçamento da União de Freguesias. Em respeito à situação da dita comissão, eu fui ler o decreto-lei, eu li a documentação, em lado algum consta isso, ouvi agora do senhor Presidente, acredito e como eu digo, é dito informalmente e vale “bola”, vale “bola” para a decisão que vamos tomar aqui hoje. E volto aqui a um pormenor, o pormenor da documentação, na página 9/12 diz, a freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de vários parque ou jardins públicos com equipamentos lúdicos, ou de lazer, alínea a), parque infantil da propriedade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e depois no anexo B4 consta lá ringue do parque infantil com o valor de 100 000 €, e é isto que não está certo. Por isso é que não está lá o total transferido para uma freguesia e o total para outra. E já para não falar naqueles equipamentos que vêm lá a zero euros. O senhor Presidente disse que não está lá avaliado o edifício da Junta dos Foros porque na altura não havia valor, mas tem de se avaliar, não se pode fazer uma transição ou estar seriamente a discutir aqui um assunto quando há património que vai transitar com avaliação zero euros.”-----

--- O **Presidente da União** diz “mas isso não é importante, porque isso foi anterior a 2012, tens de falar é o que foi adquirido após a União, o que é que interessa termos aqui o edifício de 2011 ou 2010, da Junta dos Foros... vamos imaginar, as duas carrinhas mais velhas, elas custaram 30 000 € e aqui têm 10 000 €, porque vai desvalorizando. Ou seja, quando chegar daqui a 3 anos, os carros mais novos já não valem o valor que está aí, por isso, este documento é um problema. Na verdade não é isto, ou seja, nós não conseguimos apurar o valor correto no documento, a faltar 3 anos, é por isso que eu acho que 6 meses antes devíamos retificar o documento. Não sei se será ou não, porque na verdade os documentos que nós estamos aqui a aprovar hoje, não é





**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 13-09-2022**

a realidade mas é o que acontece na União de Freguesias de Salvaterra e Foros, Glória e Granho, porque o valor que é hoje, que valem agora, daqui a 3 anos já não valem igual.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “por isso é que devia vir tudo aqui o que vale hoje.”-----

--- O **Presidente da União** diz “mas tudo o que comprámos após 2013, que temos documentos, que fomos nós que fizemos, está tudo aqui, nada falta aí. O que falta aí é o valor do edifício dos Foros, o valor do ringue mas pouco interessa porque é o que já havia, o que interessa é o que comprámos de 2013 para cá e mesmo assim o valor que temos aqui não é o correto, porque daqui a 3 anos este não é o valor.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “eu até concordo consigo e é por concordar consigo que vou votar em consciência, ao dia de hoje, que eu desconheço... que comissões futuras de alteração, é por isso que voto, ao dia de hoje, comissões futuras, isso foi falado mas não existe.”-----

--- O **Presidente da União** diz “mas não temos outra solução, o documento tem de entrar antes do final do ano na Assembleia, nós só temos de seguir as instruções que nos dão. Por mim, isto fazia-se a faltar um ano para as eleições.”-----

--- O **vogal Pedro Gomes** diz “como o senhor Presidente disse e muito bem o que está aqui em causa é uma previsão, saber o que é que é hoje não é saber o que é amanhã, aquilo que interessa e o que tem de ser discutido é o que há hoje e a divisão hoje. A questão dos valores é uma previsão, nem sequer é um orçamento, é uma previsão, vale o que vale. Inclusive, a questão dos bens móveis, que é isso que estamos a falar, os imóveis eles existem e não vão desaparecer, a questão dos bens móveis é uma coisa muito relativa, a qualquer altura pode acontecer uma coisa qualquer e esse bem deixa de existir, por um motivo qualquer. Portanto aquilo que se está a aprovar é uma previsão, ponto. Não percebo porque é que é tanta questão, tanta confusão. Agora só queria acrescentar uma coisa, em relação à Junta dos Foros, pode não ter uma avaliação formal interna da Junta mas tem o valor patrimonial tributário atribuído pelas finanças, temos sempre essa base de partida para a Junta dos Foros.”--

--- O **Presidente da União** diz “só acrescentar aqui uma coisa, em relação aos materiais, há aqui muito material que daqui a 3 anos já não existe, que teremos de dar baixa, material elétrico, retificadores, ou até podemos ficar sem 1 carro, não sabemos. Sabemos lá se daqui a 3 anos



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

temos os carros todos aqui ou não. Tentámos ser o mais justo possível com este documento, talvez faltem aqui algumas informações mas na minha opinião pessoal acho que não é muito importante, porque o que mais interessa é de 2013 para cá. Ver o que se comprou e fez e vamos agarrar nisto e vamos ser justos, é o que me preocupa e foi o que tentámos fazer, o melhor possível.”-----

--- A funcionária Susana Mendes pede a palavra e diz que houve alteração do nome nos anexos, e que a página 10 e 11/14 que está repetida, diz que o processo está todo ali para consulta.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “mas isso não é justificação, não tivemos acesso à documentação antes.”-----

--- A funcionária Susana Mendes “diz que já percebeu mas só está a dar a informação que lhe foi dada e que de facto os mapas não foram.”-----

--- O **Presidente da União** diz “os mapas é aquilo que vocês estão a ver, são muito grandes e estão ali para consultar.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu vou dar aqui um momento para consulta dos mapas.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “para fazer as coisas como deve de ser, é avisar as pessoas todas que estão aqui, na altura da convocatória, que os mapas estão disponíveis para consulta.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “esta casa, com certeza é a casa de todos, se tu tinhas essa vontade, desculpa que te diga, tu podias pedir para consultar esses documentos, agora imprimir estes documentos todos, enviar para toda a gente, com certeza que se pedisses as funcionárias te iam facultar.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “isso nem sequer está em questão, por obrigação e lei desde que sejam solicitados têm de vir. O problema é marcar uma assembleia, em que se envia, e aí a responsabilidade mais do que do Presidente da Junta é sua, marcar uma assembleia onde os membros presentes não têm acesso à documentação.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “onde é que diz que tu não podes consultar os documentos?”-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “não tive acesso à documentação toda, 5 dias antes, como manda a lei, nem eu, nem ninguém.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu percebo o que estás a dizer, também como deves perceber, há muitos documentos que não passam por mim, como é óbvio, agora se querias consultar, tu ou alguém, acho que não era esse o impedimento, é a minha opinião.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “enquanto você não tentar perceber, que é uma obrigação sua e de mais ninguém, certificar-se de que todos os membros presentes na assembleia têm de ter acesso à documentação de suporte dos assuntos que se vão aqui tratar, cinco dias antes.”-----

--- O **Presidente da Mesa** responde “compreendo, aceito a crítica mas qualquer elemento desta assembleia tem acesso aos documentos, em qualquer altura do ano se se quiser consultar um documento.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “o que estamos a falar aqui é um tema único desta assembleia.”-----

--- O **Presidente da Mesa** responde “aceito a crítica e futuramente...”---

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “não é uma crítica, é um lamento!”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu aceito mas há aqui questões que às vezes se complicam um bocadinho sem necessidade, é o que eu acho, eu até posso dizer que é uma obrigação dos elementos desta assembleia saberem o que consta nesta freguesia, os mapas, os territórios, ou não?”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “Senhor Presidente, estamos aqui a discutir a separação da União de Freguesias, acreditando naquilo que o senhor Presidente disse, que manteve-se o que está, mas podia não se manter, podia não ser.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu não acredito que as pessoas andem aqui de má fé e que vão alterar mapas de territórios!”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** responde “isso digo eu.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu acho que ninguém vai alterar mapas de territórios a achar que depois isto passa assim, não andamos aqui a brincar, isto é uma responsabilidade muito grande.”-----



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “é isso que você devia ter noção, se é uma responsabilidade grande, devia garantir que os serviços dão acesso à documentação de suporte dos assuntos da assembleia.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “ninguém retirou o acesso.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “ninguém aqui teve acesso.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “apenas não consta nos documentos que são enviados para casa, ou que são facultados, ou por e-mail, agora vamos lá ver uma coisa, imprimir toda esta documentação para enviar ou fazer sanner, também temos de ter aqui algum bom senso.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “ter acesso, bastava só aquilo que eu disse há bocadinho, só não percebe quem não quer.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “certo, a partir de amanhã está aqui.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “mas é decidido é hoje, não é amanhã.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “eu entendo e vou terminar, confiando certamente no trabalho das pessoas que estão nesta casa, nunca vou partir de uma base de desconfiança dos funcionários desta casa, que pretendem o melhor para esta casa tal como eu, não vou partir desse princípio.”-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz “ninguém está a dizer isso, isso é uma interpretação sua, o que eu estou a dizer e afirmo é que é sua responsabilidade garantir que toda a gente aqui tivesse acesso à documentação de suporte à assembleia, um ponto único que vai ser decidido hoje, não é amanhã. E essa responsabilidade nem sequer é do executivo, nem dos funcionários da Junta, é sua, garantir que nesta assembleia, todos os presentes têm acesso aos documentos.”-----

--- O **Presidente da Mesa** diz “coloco aqui à disposição 10 minutos para a consulta dos mapas, proponho nesta assembleia 10 minutos para consulta dos documentos, quem quiser, antes da votação. E gostava que ficasse em ata, que os documentos não foram disponibilizados mas que houve um período para consulta, para quem quisesse.”-----

(Pausa de 10 minutos para consulta de documentos)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

--- O **Presidente da Mesa** diz “os 10 minutos terminaram, ninguém consultou os mapas. Queria solicitar então ao senhor Presidente e ao executivo desta União de Freguesias que a partir de agora todos os documentos que não venham mencionados no edital, que sejam disponibilizados a qualquer membro desta assembleia com autorização, claro, do executivo, solicitando junto deste, a consulta de todos os documentos que não venham por motivos variados, que não possam ser divulgados através de correio, e-mail, etc. Esta casa é democrática, por isso isto é perfeitamente atingível.”-----

--- Não havendo mais nenhuma objeção / intervenção o Senhor Presidente da Mesa pôs à votação o Parecer da Junta de Freguesia sobre a Proposta de Desagregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra (nos termos do artigo nº 10º e nº 11º, da lei nº 39/2021, de 24 de junho).-----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenç ões
Ricardo Jorge Cipriano Ferreira	PS		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS		1	
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	
Elsa Maria Gonçalves Lopes Mendes Cabaço	PPD/PSD - CDS-PP	---	----	---
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Margarida Ricardo Vieira	CDU			1
Rui Araújo (em substituição de Eduardo Jorge Marques Fernandes)	PPD/PSD - CDS-PP		1	
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS		1	
Pedro Morais Gomes	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	---	---	---
Rafael Tomaz Simãozinho	PS		1	

--- O **vogal Ângelo Silva** faz declaração de voto “a minha declaração de voto favorável à separação das freguesias assenta de que, caso a dita futura fantasma comissão de retificação que foi falada aqui, não retifique esta engenharia financeira sob o nome de aplicação de perspetiva contabilística atempadamente, isto traduz-se num dolo, num ardil ou num embuste à futura freguesia de Salvaterra de Magos com o objetivo na justificação da transferência de património, preocupa-me o



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 06/2022**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 13-09-2022**

empolamento nas receitas da futura freguesia dos Foros que pode não vir a ser refletido e acontecer no futuro com base no diferencial das transferências de verbas através dos protocolos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.”-----

**DELIBERAÇÃO:** Foi deliberado por **maioria**, nos termos e para os efeitos previstos do artigo 11.º, da Lei nº 39/2021 de 24 de junho, o “Parecer / Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra”, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º, da Lei nº 39/2021 de 24 de junho e remeter o presente parecer / proposta ao Exmº Senhor Presidente da Assembleia de Municipal, nos termos do artigo n.º12 da referida lei. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 22:04h.-----

E eu, Susana Mendes, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Ricardo Jorge Aguiar Ferreira

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

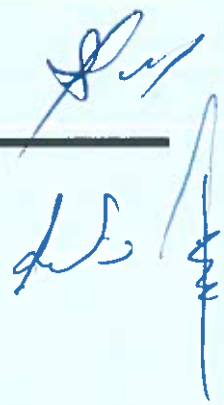
Pedro Manuel Ferreira

Susana Mendes de Brito

**Susana Mendes**

---

**De:** União Freguesias Salvaterra e Foros <geral@jf-salvaterra-foros.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 9 de setembro de 2022 15:19  
**Para:** 'Susana Mendes'  
**Assunto:** FW: Substituição de Eduardo Jorge Fernandes CDS



-----Mensagem original-----

**De:** Isabel Coelho [mailto:isabelmaguicoelho@icloud.com]  
**Enviada:** 9 de setembro de 2022 14:28  
**Para:** União Foros <geral@jf-salvaterra-foros.pt>  
**Assunto:** Substituição de Eduardo Jorge Fernandes CDS

Exmo. Senhor Presidente da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Senhor Manuel Bolieiro

Venho desta forma solicitar a Vossa Exa. a substituição de Eduardo Jorge Fernandes, eleito pelo CDS; pelo nosso militante indicado nas listas Rui Gabriel Araújo; para a próxima Assembleia de Freguesia.

Mais acrescento o email do Rui Gabriel Araújo ruigabrielcfa@gmail.com, para que lhe seja encaminhada a documentação devida.

Sem outro assunto.

Com os melhores cumprimentos, Isabel Coelho

Enviado do meu iPhone=







UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**PARECER Nº 01-2022**

A agregação das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra operada pela Lei nº 22/2012 de 30 de maio, em nada contribuiu para a coesão territorial dos nossos fregueses nem para a melhoria da sua qualidade de vida, uma vez que eliminou um serviço público de proximidade fundamental a satisfação dos anseios da população aqui residentes.


A Lei 39/2021 de 24 de junho tornou possível, nos termos do art.º 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório de correção daquela agregação, legalmente imposta contra a vontade dos autarcas e dos fregueses.

Assim, o Executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, reunido no dia 05 de setembro de 2022 **deliberou emitir parecer favorável** à "Proposta e aos fundamentos da desagregação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra", por se encontrarem reunidos todos os requisitos legais.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 05 de Setembro de 2022.

O Presidente da  
  
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)





**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE SALVATERRA DE  
MAGOS POR DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS  
QUE INTEGRAM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA  
DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

*(por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo  
25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho)*

**1. - Considerandos:**

1. - Considerando que a União das Freguesias surgiu no quadro da Reforma da Administração Local no ano de 2012 e foi operacionalizada aquando das eleições autárquicas de setembro de 2013. Volvidos mais de nove anos, considera-se que a realidade, natureza, identidade, amenidades naturais e a *alma* de cada uma das freguesias e do seu povo não se perderam, antes se reafirmam e reforçam com o tempo, pelas múltiplas manifestações históricas, culturais, sociais, ambientais e territoriais que caracterizam cada uma destas parcelas do território que, apesar de contíguas e agregadas, não se confundem.

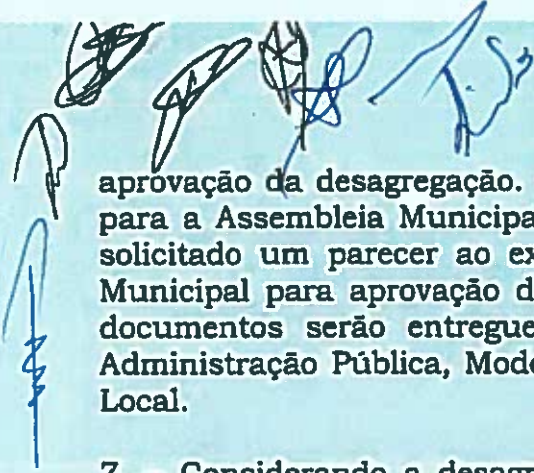
2. - Considerando o impacto negativo ao nível da satisfação das necessidades coletivas, de prestação de serviços, de eficácia e de eficiência da gestão pública resultante do maior distanciamento das estruturas representativas à população, sendo ainda prejudicada a coesão territorial e social, em arrepio do paradigma procurado de política públicas de proximidade.

3. - Considerando que a população das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra nunca aceitou e reconheceu a agregação, e a vontade política, quer dos órgãos da União de Freguesias, quer da Câmara Municipal, está em sintonia com a vontade do povo.

4. - Considerando que, com a publicação da Lei-Quadro das Freguesias, em de 24 de Junho de 2021, "há finalmente a possibilidade de reverter a agregação das freguesias num processo simplificado que tem de estar concluído por parte das autarquias locais até dia 21 de Dezembro de 2022", submete-se à consideração da Assembleia de Freguesia esta proposta.

5. - Considerando que a Lei nº 39/2021 possibilita, conforme ditado no artigo 25, a reversão das freguesias nos mesmos moldes em que foram agregadas em termos de denominação, delimitação territorial e sede.

6. - Considerando como referido, ao abrigo do artigo 25 da Lei 39/2021, a presente proposta de modificação de uma freguesia tem de ser subscrita por um terço dos membros da Assembleia da Freguesia, o qual já foi subscrita e vai ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia, que terá de pedir à Junta de Freguesia um parecer obrigatório. Após o parecer da Junta de Freguesia será realizada então uma Assembleia de Freguesia tendo como um dos pontos a



aprovação da desagregação. Caso seja aprovado, o documento é então enviado para a Assembleia Municipal que irá passar pelo mesmo processo, ou seja, é solicitado um parecer ao executivo municipal e é realizada uma Assembleia Municipal para aprovação das novas freguesias. Só após estes trâmites estes documentos serão entregues na Assembleia da República, à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.

7. - Considerando a desagregação tem de respeitar as condições em que as freguesias estavam agregadas anteriormente, não podendo dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias. As freguesias a desagregar têm também de cumprir critérios mínimos de prestação de serviços à população (entre os quais é obrigatório terem pelo menos um funcionário com vínculo de emprego público e um edifício-sede), de eficácia e eficiência, com demonstração da sua viabilidade económico-financeira, e respeitar critérios populacionais, como ter mais de 750 eleitores, exceto nos territórios do interior, onde é admitido um mínimo de 250 eleitores.

8. - Considerando que a presente Proposta tem com objeto a desagregação das Freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra dando início ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

9. - Considerando que ficou demonstrados estarem integralmente verificados os pressupostos de que aquele diploma legal faz depender a correção da agregação de Freguesias imposta pela Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

10. - Considerando os enormes prejuízos que a agregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra causaram às suas populações, por força do manifesto erro legislativo que, em 2013, determinou a extinção daquelas unidades territoriais e a sua substituição pela União das Freguesias.

11. - Considerando que a criação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra constituiu um manifesto erro legislativo, que seriamente prejudicou as populações da sua área territorial, entre elas:

11.1 - As grandes dificuldades sentidas pelos primeiros Autarcas eleitos aos órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra na implementação da novel *mega* estrutura, e que se repercutiram diretamente no serviço prestado aos habitantes das Freguesias agregadas, cedo permitiram concluir que os receios que haviam sido antecipados nas pronúncias, eram justificados.

11.2 - A constatação da dificuldade de inoperacionalidade desta unidade territorial e através dos seus legítimos representantes políticos – de reivindicar a célere correção do erro que motivara a agregação das duas históricas Freguesias do Município de Salvaterra de Magos.

12. - Considerando as inúmeras iniciativas tendentes à reversão da agregação de Freguesias, a bancada do partido socialista apresentou na sua sessão de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 17-12-2021, uma proposta para a *reversão da reforma administrativa criada pela Lei 22/2012 de 30/5 / Reposição das Freguesias extintas de Salvaterra de Magos / Foros de Salvaterra.*

13. - Considerando que a vontade de ser reposta a justiça através da desagregação das Freguesias manteve-se sempre presente, nestes últimos anos de vigência desta indesejada *«reorganização administrativa territorial autárquica»*, em intervenções e declarações de Autarcas de todas as forças políticas representadas nos órgãos Municipais e de Freguesia, que, a par das iniciativas aprovadas, contribuíram para manter viva a vontade da reposição das Freguesias extintas por decisão do Legislador que as populações nunca desejaram e sempre rejeitaram.

14. - Considerando que em reconhecimento e memória da perseverança em manter vivo o espírito das Freguesias que não aceitam serem extintas, as populações e os órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra promoveram, entre outras iniciativas, a realização de reuniões da Assembleia de Freguesia descentralizadas em cada uma das Freguesias extintas, a manutenção do funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia em cada uma das antigas instalações-sede das Freguesias agregadas, bem como continuaram a comemorar, solene e participadamente, as datas marcantes de cada povoação.


a) – Fundamentação das Propostas

15. - Considerando que ao agregar as Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro criou uma unidade administrativa – a União das Freguesias cuja desagregação se pugna pela presente Proposta – conforme refletem os dados de caracterização que ora se apresentam. A saber:

15.1 - A União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com uma área total de 71,80 km<sup>2</sup>, representa 29,4% da área total do Município de Salvaterra de Magos, dos quais 33,40 Km<sup>2</sup> na freguesia de Salvaterra de Magos e 38,44 Km<sup>2</sup> na freguesia de Foros de Salvaterra.

15.2 - Dos cerca de 21.613 residentes no Concelho de Salvaterra de Magos, 48,3% habitam na área da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, num total de 10.437 habitantes, 5526 na freguesia de Salvaterra de Magos e 4920 na freguesia de Foros de Salvaterra.

15.3 – Importa referir que em Junho de 2021 a freguesia de Salvaterra de Magos tinha 4777 eleitores (4795 em Maio de 2022) e a freguesia de Foros de Salvaterra 4228 eleitores na mesma data (4359 em Maio de 2022).



16. – Considerando que a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra no indicador *população*, é imperioso concluir que a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, criou, no Município de Salvaterra de Magos, uma unidade territorial que se apresenta maior do que vários municípios da nossa região.

Com a enunciação dos dados *supra* pretende-se, desde logo, demonstrar ser esta *União das Freguesias* demasiado grande para poder dar resposta às necessidades da população, com a eficiência, a qualidade e a proximidade que têm de pautar a relação das Autarquias locais – em especial das Freguesias – com os destinatários da sua ação: a população.

17. - Considerando no âmbito do presente documento avaliar o concreto trabalho desenvolvido pelos Autarcas que exerceram funções no período – de mais de oito anos – de vigência desta «*reorganização administrativa territorial autárquica*», é convicção de todos da presente Proposta que só com especial esforço dos membros eleitos dos órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, bem como dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, tem sido possível assegurar a governação desta unidade territorial.

Esforço que, todavia, não logrou dar resposta suficiente às necessidades da população, e que – é imperioso reconhecer – constituiu um retrocesso, em comparação com o modelo anterior à vigência da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, no mais determinante dos elementos que caracterizam a relação entre a Freguesia – enquanto Autarquia local – e os Fregueses: a proximidade.

18. – Considerando que governar qualquer Autarquia local pressupõe uma intrínseca relação de proximidade com a população. Esta asserção, sendo válida nos Municípios, é especialissimamente aplicável às Freguesias: a unidade territorial que mais se aproxima da realidade quotidiana de cada indivíduo, e que melhor pode responder aos *micros* problemas de cada um de nós.

19. – Considerando que o Presidente de Junta, em particular, é o primeiro responsável a quem a população se dirige, na expectativa de, rápida e facilmente, ver resolvido o problema que tem à porta de sua casa, na berma da sua rua, no pavimento da estrada que diariamente percorre a caminho do local de trabalho, na escola que a sua filha frequenta e que necessita de uma reparação urgente, ou, ainda, num apoio de emergência a uma situação de necessidade.

20. – Considerando que este modelo de organização territorial – que criou uma unidade de gestão com a dimensão, de área e população, que os dados *supra* elencados refletem – afastou, significativamente, as populações dos seus Autarcas eleitos, tornando:

20.1 - Na perspetiva dos cidadãos, muito mais difícil manter o contacto pessoal com os seus representantes (*maxime*, com o Presidente da Junta), e, por essa via, expor diretamente os seus problemas, pedir ajuda e solicitar esclarecimentos;

20.2 - Na perspetiva dos Autarcas, muito mais difícil cumprir com o seu trabalho de gestão da Freguesia, tornando humanamente impossível o conhecimento integral da realidade e dos problemas diários dos fregueses das duas freguesias, bem como a presença diária próxima junto das populações, que constituía boa prática dos Autarcas de Freguesia antes da criação desta grande freguesia.

21. - Considerando o distanciamento entre os Autarcas eleitos para os órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a população que representam, é indissociável da redução do número de eleitos locais, provocada pela extinção e agregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra.

22. - Considerando-se que por força da agregação, os Municípios das duas Freguesias agregadas perderam alguns Autarcas que, até ao início de vigência da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, os representavam nas Assembleias e Juntas de Freguesia. Cada freguesia era composto por 9 deputados na Assembleia de Freguesia, o que perfaz um total de 18 elementos, mais 1 presidente e 2 vogais no executivo da Junta. Em concreto o modelo atual implica:

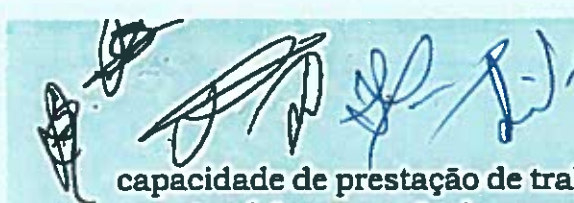
- A perda de 1 Presidente de Junta de Freguesia;
- A perda de 2 Vogais de Junta de Freguesia;
- A perda de 6 membros de Assembleia de Freguesia;
- A perda de 1 representante da Freguesia na Assembleia Municipal.

23. - Considerando esta não despendida diminuição do número de Autarcas, aliada à vastidão da área territorial sob gestão da entidade administrativa então criada e do número de habitantes da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, outra consequência não poderia ter criado - como criou - que não o afastamento entre os cidadãos e os centros de decisão locais, com o consequente crescimento do sentimento de distanciamento entre eleitores e eleitos.

24. - Considerando a diminuição das oportunidades de participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão dos órgãos da Freguesia - intrinsecamente causada pela concentração em quatro reuniões anuais da Assembleia de Freguesia o tratamento de todos os assuntos de interesse para a população das duas Freguesias, que, no anterior modelo, seriam objeto de um total de 8 reuniões na globalidade dos dois órgãos deliberativos autárquicos - com inevitáveis consequências negativas para a democraticidade da gestão autárquica e para o debate plural que caracterizam o poder local democrático instituído em 1976.

25. - Considerando que os Presidentes de Junta de Freguesia (e demais Autarcas dos órgãos das Freguesias), no trabalho de proximidade que, todos os dias, desenvolvem junto dos seus fregueses, constituem-se como interlocutores por excelência entre a população e a Câmara Municipal, nos domínios da competência desta.

26. - Considerando que o distanciamento entre eleitos e eleitores causados pela agregação das duas Freguesias, repercutiu-se - negativamente - não só na



capacidade de prestação de trabalho no terreno por parte dos órgãos da Freguesia, mas também, na própria capacidade de resposta da Câmara Municipal.

27. – Considerando que a União das Freguesias Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra representa, no Concelho de Salvaterra de Magos, 29,4% da área total do território, 43,4% da área de solo urbano, 48,29% da população e 33,51% da extensão de rede viária, é *mister* concluir que o peso desta *União das Freguesias* nas transferências do Município às Freguesias do Concelho que – naqueles e noutros fatores são determinantes para aferição da *dimensão* da Freguesia – esta unidade territorial significaria no contexto municipal.

28. – Considerando que, com a extinção da Freguesia de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra, e a sua agregação nesta *União das Freguesias*, foi prejudicada a prestação do serviço público às populações, foi reduzida a eficiência dos serviços prestados pela Autarquia e dificultado o acesso da população aos seus representantes eleitos e prejudicada a proximidade entre os cidadãos e os decisores políticos.

29. – Considerando que o modelo resultante da agregação daquelas Freguesias importou um grande condicionamento ao regular exercício do mandato dos Autarcas eleitos para os órgãos da *União das Freguesias*, que, com os limitados meios de uma Assembleia e Junta de Freguesia se viram forçados a gerir um território e população equivalentes ao de muitos Municípios.



2. - Propõe-se a criação da Freguesia de Salvaterra de Magos, por desagregação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

### 2.1. - Denominação

Para os efeitos previstos na alínea *a)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, é a seguinte a denominação da Freguesia cuja criação, por desagregação, se propõe: Salvaterra de Magos.

### 2.2. - Delimitação territorial e sede

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea *b)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, e não olvidando o que dispõe o número 3 do artigo 25.º daquele Diploma no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório de correção da agregação de Freguesias que, pela presente Proposta, se suscita, cumpre consignar que a delimitação territorial da Freguesia de Salvaterra de Magos corresponderá àquela que vigorava até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, confrontando: com os Municípios da Azambuja e do Cartaxo, (a Norte), com a Freguesia de Foros de salvaterra, (a Sul), com a Freguesia de Marinhais, (a Nascente), e com o Município de Benavente, (a Poente).

A sede proposta para a Freguesia a desagregar localiza-se em Salvaterra de Magos, no edifício, sito na Rua Timor LoroSae, n.º 2 – 2120-100 Salvaterra de Magos.

### 2.3. - Modelo de criação de Freguesia

Para os efeitos previstos na alínea *c)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se ser o seguinte o modelo de criação de Freguesia aplicável: «desagregação de uma Freguesia em uma ou mais Freguesias» a que alude a alínea *b)* do número 1 do artigo 3.º daquele Diploma, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da mesma Lei, conducente à desagregação das duas Freguesias que compõem a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, respeitando as condições em que as mesmas foram agregadas, repristinando o quadro jurídico existente antes da produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

2.4. - Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

#### 2.4.1. - Prestação de serviços à população

2.4.1.1. - Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea a) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que a Freguesia de Salvaterra de Magos terá 4 (quatro) trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, que se discriminam:

NOME	CARREIRA	CATEGORIA	REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL
Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações
Francisco Luis da Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Caixa Geral de Aposentações
Maria de Jesus Andrade Delca	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Segurança Social
José Carlos Rabita Guerra Pita	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social

#### 2.4.1.2 - Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia

- Em cumprimento do requisito a que alude a alínea b) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que a Freguesia de Salvaterra de Magos terá assegurada a existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia, correspondente às instalações do edifício, sito na Rua Timor LoroSae, nº 2 – Salvaterra de Magos.

O edifício proposto para a instalação da sede da Freguesia corresponde àquele onde funcionou a sede da Freguesia de Salvaterra de Magos até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, que, após a instalação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e até ao presente, continuou a ser utilizado na prestação de serviços de proximidade à população, nele funcionando como sede dos serviços da União das Freguesias.

O imóvel era da propriedade da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, atualmente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

O edifício é composto no rés-do-chão por Secretaria, gabinete do Presidente, duas Casas de banho, no primeiro andar salão amplo. O edifício foi objeto de obras de demolição e construção em 2003 e concluídas em 2004, que incrementaram a qualidade e funcionalidade do espaço, que dispõe das condições necessárias ao condigno acolhimento da sede da Freguesia cuja criação, por desagregação, ora se pugna.

#### 2.4.1.3 - Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho:

Nos termos previstos pelo número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que na Freguesia de Salvaterra de Magos verifica-se cumprida a totalidade dos requisitos constantes das suas alíneas, designadamente:

2.4.1.3.1 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de vários equipamentos desportivos:

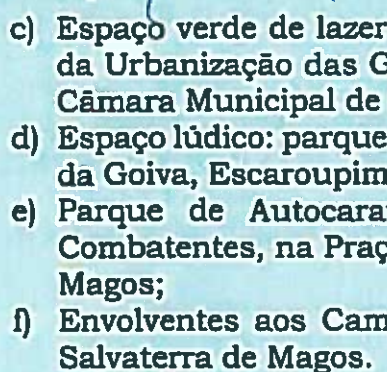
- a) Zona Desportiva, da propriedade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, composto por campo de futebol de 7, campos de ténis, polidesportivo, pavilhão do Inatel, piscinas e ginásio de trampolins;
- b) Pavilhão gimnodesportivo, da propriedade do Município de Salvaterra de Magos;
- c) Campo de futebol propriedade do Clube Desportivo Salvaterrense.

2.4.1.3.2 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de vários equipamentos culturais e de educação:

- a) Em 2004, construiu o Edifício do Cais da Vala, que alberga o Posto de Turismo, sito na Av. José Luís de Brito Seabra, em Salvaterra de Magos, apto ao acolhimento de espetáculos culturais, conferências e eventos formativos;
- b) Biblioteca Municipal de Salvaterra de Magos, da propriedade do Município de Salvaterra de Magos, sito na Praça da República, que promove hábitos de leitura junto da população local;
- c) Galeria de Exposições da Falcoaria Real, da propriedade do Município de Salvaterra de Magos, sito na Av. José Luís de Brito Seabra, em Salvaterra de Magos, promove exposições fotográficas, Palestra sobre altanaria e *falcões* peregrinos e a arte da *falcoaria* em Portugal é Património Cultural Imaterial da UNESCO. Sob a designação "*Falcoaria*";
- d) Auditório ao ar livre da Capela Real, sito na Praça da República, da propriedade do Município de Salvaterra de Magos;
- e) Sede do Grupo Folclórico «Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos», sita na Estrada Fonte da Pedra, em salvaterra de Magos, apta à realização de eventos culturais, em especial na área do folclore e da etnografia;
- f) Sede do Grupo Folclórico «Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim», sita na Av. João Belo, Escaroupim, Salvaterra de Magos, apta à realização de eventos culturais, em especial na área do folclore e da etnografia;
- g) Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, **Centro Escolar e Escola Básica e Secundária**;
- h) Escola Profissional de Salvaterra de Magos.

2.4.1.3.3 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de vários parques ou jardins públicos com equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil:

- a) Parque Infantil, da propriedade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, sito na Rua Professora Natércia Rita de Assunção, em Salvaterra de Magos;
- b) Equipamentos CABGYM para Fitness de Ar Livre possibilitam a prática gratuita de exercício em ambiente exterior, a qualquer hora, em locais aprazíveis, desfrutando a Natureza, sito no local das piscinas municipais e no local de Escaroupim, propriedade da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra;

- 
- c) Espaço verde de lazer com alguns equipamentos de criança, sito no lugar da Urbanização das Gatinheiras, em Salvaterra de Magos, Propriedade da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;
  - d) Espaço lúdico: parque de merendas da praia doce, marina da Vala Real, Bico da Goiva, Escaroupim;
  - e) Parque de Autocaravanas, Jardins públicos situados no Largo dos Combatentes, na Praça da República e no Cais da Marina de Salvaterra de Magos;
  - f) Envolventes aos Campos de Tênis – Rua dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos.

2.4.1.3.4 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de serviços de apoio social a cidadãos de várias idades:

- a) Centro Paroquial de Bem-estar Social de Salvaterra de Magos;
- b) Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos;
- c) Conferência de São Vicente de Paulo;
- d) Desafio Jovem de Salvaterra de Magos;
- e) Corpo Nacional e Escutas Agrupamento 68 Salvaterra de Magos;
- f) Associação Há de Haver.

2.4.1.3.5 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe de coletividades, associações que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais:

- a) ACS - Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, de âmbito desportivo;
- b) CAS – Clube de Andebol de Salvaterra, de âmbito desportivo;
- c) CDS – Clube Desportivo de Salvaterra, de âmbito desportivo;
- d) CTS – Clube de Trampolins de Salvaterra, de âmbito desportivo;
- e) AJDS – Clube de Judo de Salvaterra, de âmbito desportivo;
- f) CNSM – Clube Náutico de Salvaterra de Magos, de âmbito desportivo;
- g) ASKCSM – Associação de Shorinji Kempo do Concelho de Salvaterra de Magos, de âmbito desportivo;
- h) Escola de Taekwondo de Salvaterra de Magos, de âmbito desportivo;
- i) Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas - de âmbito desportivo, cultural e competitiva;
- j) COSM Clube Ornitológico de Salvaterra de Magos – de âmbito cultural;
- k) ACMSM – Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – de âmbito cultural;
- l) MC Company - Associação de Dança – de âmbito cultural e desportivo;
- m) Dream Dancing - Associação Grupo de Dança – de âmbito cultural e desportivo;
- n) AJ DanceCrew - de âmbito cultural e desportivo;
- o) Associação Marcha Popular Coração do Ribatejo – de âmbito cultural;
- p) Rancho Folclórico da Casa do Povo de Salvaterra de Magos – de âmbito cultural;
- q) Rancho Folclórico Os Avieiros do Escaroupim – de âmbito cultural;
- r) Centro de Cultura e Desporto do Pessoal do Município de Salvaterra de Magos - de âmbito cultural e desportivo.

2.4.1.3.6 - A Freguesia de Salvaterra de Magos dispõe ainda de uma corporação de bombeiros:

- a) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos.

### 3. - Eficácia e eficiência da gestão pública

Em cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, anexa-se à presente Proposta o relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Salvaterra de Magos – Anexo B.1.

### 4. - População e território

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea a) do número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que, por consulta, em 25/02/2022, à Base de Dados do Recenseamento Eleitoral da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, eram 4795 (quatro mil setecentos e noventa e cinco) os eleitores inscritos no posto de recenseamento designado pela letra "A", correspondente aos eleitores inscritos na área territorial da Freguesia de Salvaterra de Magos.

### 5. - Documentos relevantes para a apreciação da Proposta

Para os fins previstos no número 3 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, a presente Proposta é acompanhada dos seguintes documentos considerados relevantes para a sua apreciação:

- a) Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Salvaterra de Magos – Anexo B.2;
- b) Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, enquanto «Freguesia de Origem» a extinguir por força da desagregação das duas Freguesias que a integram, que a presente proposta consagra – Anexo B.3;
- c) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidade, direitos e obrigações da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Salvaterra de Magos – Anexo B.4;
- d) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Salvaterra de Magos – Anexo B.5.



## **Anexos da Proposta de Criação da Freguesia de Salvaterra de Magos**

### **Índice de Anexos**

#### **A. Enquadramento atual da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra:**

**ANEXO A.1. - Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**

**ANEXO A.2. Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contendo os limites territoriais de cada uma das duas Freguesias atualmente agregadas, e cuja desagregação a presente Proposta consagra**

#### **B. Proposta concreta de criação da Freguesia de Salvaterra de Magos, por desagregação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra:**

**ANEXO B.1. Relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Salvaterra de Magos.**

**ANEXO B.2. Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Salvaterra de Magos.**

**ANEXO B.3. Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, enquanto «Freguesia de origem», a extinguir por força da desagregação das duas Freguesias que a integram, que a presente Proposta consagra.**

**ANEXO B.4. Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Salvaterra de Magos.**

**ANEXO B.5. Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Salvaterra de Magos.**

**ANEXO B1**

**RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA APLICAÇÃO  
PROSPECTIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO,  
QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS  
LOCAIS E DAS ENTIDADES  
INTERMUNICIPAIS, DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE  
ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SALVATERRA  
DE MAGOS**

Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

Conforme se demonstrará *infra*, a criação da Freguesia de Salvaterra de Magos, por desagregação da atual União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, assegurará o cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

Da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, espelhada nos quadros que ora se apresentam, resulta a viabilidade económico financeira da Freguesia de Salvaterra de Magos, sendo as receitas estimadas suficientes para satisfazer as despesas previstas, e, ainda, sendo estes montantes de receita e despesa previsivelmente capazes de assegurar o regular funcionamento da Autarquia a criar, e de garantir os serviços a prestar às populações, de acordo com o quadro de competências legalmente cometido às Freguesias.

A receita corrente prevista – no valor total de €103.510,00 – engloba:

- a) A receita fiscal de Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de € 1.500,00, estimado por referência à receita àquele título anualmente arrecadada pela Freguesia de Salvaterra de Magos, antes da sua extinção;
- b) A receita de taxas, multas e outras penalidades, no montante de €4.000,00, valor ponderado com o arrecadado nos exercícios anteriores;
- c) A receita de rendimentos de propriedade, a título de juros sobre depósitos bancários, no montante estimado de €500,00;
- d) A receita de transferências correntes, no montante de €81.635,00, no qual se incluem, entre outras:
  - d1) A verba transferida pelo Fundo de Financiamento das Freguesias à Freguesia de Salvaterra de Magos, antes da extinção desta;
  - d2) Verba transferida pelo Município de Salvaterra de Magos no âmbito das transferências correntes.



e) A receita de vendas de bens e serviços, no montante de €14.875,00, no qual se incluem, entre outras:

e1) A prestação de serviços de aluguer de espaços e equipamentos sob gestão da Freguesia, designadamente o Polidesportivo do Parque Infantil de Salvaterra de Magos, Campos de Tênis, bem como de serviços de cemitério e outros;

f) No capítulo 08 – Outras receitas correntes, no montante de €1.000,00.

A receita de capital prevista – no valor total de €61.837,00, no qual se incluem, entre outras:

a) Provém integralmente da venda de um Jazigo no Cemitério de Salvaterra de Magos, correspondendo ao valor base a ponderar em haste pública;

b) Provém das transferências do Município de Salvaterra de Magos, conforme o estipulado no “Protocolo de Delegação de Competências”.

Na previsão de despesa – que, em grande medida, sempre dependerá das opções de gestão que os órgãos autárquicos da Freguesia a criar, por desagregação, venham a definir em cada exercício – procedeu-se à ponderação da despesa realizada nos exercícios anteriores, considerando:

a) Na despesa corrente, a despesa com a aquisição de bens e serviços necessária à gestão do espaço público e equipamentos da Freguesia de Salvaterra de Magos, à promoção cultural, social, ambiental, desportiva e ao apoio às instituições, coletividades e associações, bem como às despesas com os trabalhadores a transferir para a Freguesia (a que se reporta o Anexo B5);

b) Na despesa de capital, a aquisição de bens de capital a título de investimentos na rede viária, cemitério, construções diversas, sinalização e trânsito, equipamento administrativo e aquisição de mobiliário urbano e equipamentos para parques.



## Receita Corrente

<b>R1</b>	<b>Receita Fiscal</b>	
R1.1	Impostos diretos	
i	Imposto Municipal sobre imóveis	17.500,00
R1.2	Impostos indiretos	
<b>R2</b>	<b>Contribuições para Sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>	
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
i	Taxas	
i.i	Canideos	1.500,00
i.ii	Atestados, Confirmações, Certidões e Declarações	2.500,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedades</b>	
i	Juros - Sociedades Financeiras	
i.i	Bancos e outras instituições financeiras	500,00
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	
R5.1	Transferências Correntes	
R5.1.1	Administrações Públicas	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R5.1.1.1.1	Estado	
i	Fundo Financiamento das Freguesias	71.635,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
i	Instituto do Emprego e Formação Profissional	
R5.1.1.3	Segurança Social	
R5.1.1.4	Administração Regional	
R5.1.1.5	Administração Local	
i	Município de Salvaterra de Magos	10.000,00
R5.1.2	Exterior - UE	
R5.1.3	Outras	
R5.2	Subsídios Correntes	
<b>R6</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	
i	Serviços	
i.i	Aluguer de espaços e equipamentos	
i.i.i	Polidesportivo do Parque Infantil de Salvaterra de Magos	500,00
i.i.i.i	Campos Ténis Salvaterra de Magos	750,00
i.ii	Serviços específicos da autarquia	
i.ii.i	Cemitério	13.325,00
i.ii.i.i	Outros	300,00
<b>R7</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	
	<b>Total Receita Corrente</b>	<b>103.510,00</b>



## Receita de Capital

<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimentos</b>	
i	Jazigo no cemitério	12.500,00
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	
R9.1	Transferências de capital	
R9.1.1	Administrações Públicas	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
R9.1.1.3	Segurança Social	
R9.1.1.4	Administração Regional	
R9.1.1.5	Administração Local	
i	Município de Salvaterra de Magos	49.337,00
R9.1.2	Exterior - UE	
R9.1.3	Outras	
R9.2	Subsídios de Capital	
<b>R10</b>	<b>Outras Receitas de capital</b>	
<b>R11</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	
	<b>Total Receita Capital</b>	<b>61.837,00</b>

**TOTAL DAS RECEITAS 165.347,00**

## Despesa Corrente

<b>D1</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	69.820,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1.150,00
D1.3	Segurança Social	12.520,00
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>51.500,00</b>
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	
i	Outros encargos financeiros	200,00
<b>D4</b>	<b>Transferências e Subsídios Correntes</b>	
D4.1	Transferências Correntes	
D4.1.1	Administrações Públicas	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
D4.1.1.3	Segurança Social	
D4.1.1.4	Administração Regional	
D4.1.1.5	Administração Local	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	7.500,00
D4.1.3	Famílias	
D4.1.4	Outras	
D4.2	Subsídios Correntes	
<b>D5</b>	<b>Outras Despesas correntes</b>	<b>500,00</b>
	<b>Total Despesa Corrente</b>	<b>103.510,00</b>

## Despesa de Capital

<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>61.837,00</b>
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	
D7.1	Transferências de capital	
D7.1.1	Administrações Públicas	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
D7.1.1.3	Segurança Social	
D7.1.1.4	Administração Regional	
D7.1.1.5	Administração Local	
D7.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	
D7.1.3	Famílias	
D7.1.4	Outras	
D7.2	Subsídios de Capital	
<b>D8</b>	<b>Outras Despesas de capital</b>	
<b>D9</b>	<b>Despesas com ativos financeiros</b>	
<b>D10</b>	<b>Despesas com passivos financeiros</b>	
	<b>Total Despesa Capital</b>	<b>61.837,00</b>

**TOTAL DAS DESPESAS**

**165.347,00**



**ANEXO B4**

**INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, UNIVERSALIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS**

Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

**BENS MÓVEIS até Setembro /2013**

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
9	Secretária c/ 1800x1050x730	Gabinete da Presidência	1.190,00€
10	Bloco Rodado 3 Gavetas	Gabinete da Presidência	302,26€
11	Armário 2 Portas c/ 800x450x736	Gabinete da Presidência	358,19€
12	Armário Misto c/ Portas c/ 800x450x1696	Gabinete da Presidência	528,07€
13	Mesa Reuniões em Tola c/ Varões de Inox	Salão da Assembleia	476,00€
14	Estante Arquivo c/ 5.05m	Secretaria	2.064,60€
15	Bloco Rodado c/ 3 Gavetas	Secretaria (Jesus Delca)	141,85€
16	Cadeira Fixa Tecido Versa Azul	Secretaria	52,52€
17	Secretária c/ 1200x800x720	Secretaria (Jesus Delca)	286,55€
18	Alonga c/ 800x600x720	Secretaria	202,78€
19	Alçado c/ 800x320x720	Secretaria	93,30€
20	Cadeira Costa Média c/ Braços Pele Cor Preta	Secretaria	108,20€
22	Cadeira Fixa Tecido Versa Azul	Secretaria	52,52€
23	Armário 2 Portas c/ 800x450x736	Gabinete da Presidência	358,19€
24	Estante de Arquivo c/ 3,10m	Secretaria	1.267,40€

N.º	Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
25	Secretaria c/ 1200x800x720 (novas)	Secretaria (Jesus Deica)		286,55€
26 ao 50	Cadeira Split Prateada S1 Cor Nil 97	Salão da Assembleia		1.616,00€
51	Software de Gestão de Cemitérios	Secretaria		234,43€
59	Fotocopiadora Modular Digital Rex Rotary 1508 C7 Mesa	Cemitério Salvaterra de Magos		1.666,00€
68	Máquina Fotográfica Pentax Espio 60S/N78190	Secretaria		82,25€
69	Secretária c/ 800x800 Cerejeira c/ Cinza Esc. c/ 2 Gavetas	Secretaria (Manuela)		199,30€
70	Canto 90º Curvo Madeira	Secretaria (Jesus Deica)		137,06€
71	Painel Frontal c/ 800 CZ Esc.	Secretaria (Manuela)		11,60€
72	Painel Frontal de Canto CZ Esc.	Gabinete da Presidência		15,14€
74, 75	Cadeira Cromada SE 27 Preto	Salão da Assembleia		119,80€
76, 77	Cadeira Cromada SE 27 Preto	Arrecadação / Secretaria		119,80€
80	Escadote de 2 Degraus Bem-02	WC / Entrada		31,95€
81, 82	Papeleira Cromad. c/ 3 GAV. Desmon	Secretaria		55,02€
83	Bancada de 2 lugares	Gabinete da Presidência/ Salão da		175,00€
84	Cortinados em Tecido	Assembleia		2.373,00€
85	Dois Candeeiros de Teto Holandez + 2 apliques s/ Abaj	Salão da Assembleia		1.365,85€
86	Carpete em Bambu	Gabinete da Presidência		45,00€
87	Cabide em Ferro de Pé Alto	Secretaria		90,00€
88	Jarrão de cerâmica c/ Flores	Gabinete da Presidência		80,00€
89	Taça Cerâmica	Gabinete da Presidência		18,00€
90	Móvel Casa Banho Branco	WX Público		434,35€
91	Moldura para o Quadro do Barco - Roberto 1	Gabinete da Presidência		102,34€
92	Cavalo em Madeira	Gabinete da Presidência		52,00€
104	Impressora Brother HL 5140	Casa de Arquivo		269,00€
105	Multifunção Brother DCP 110	Casa de Arquivo		175,45€

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
106	Máquina de Escrever Brother Ax410	Casa de Arquivo	175,45€
108	Máquina de Encadernar UNIBIND XU138	Secretaria	437,11€
109	Frigorífico LG-GC 181 SA	Secretaria	212,00€
115	Quadro Pintado a Óleo "Ceifeiras na Monda do Arroç"	Escada Acesso 1º Andar	495,00€
116	Quadro Pintado a Óleo "As Vindimas "	Gabinete da Presidência	495,00€
120	Fax Brother Laser 2920P1	Casa de Arquivo	351,79€
121	Mesa em tola / Chapas Contri. Cerejeira	Salão da Assembleia	320,65€
122	4 Aparelhos de Ar Condicionado "Panasonic"	Secretaria/ Gabinete da Presidência/ Salão da Assembleia	5.105,10€
124	Escadote de 6 degraus	Secretaria	35,00€
127	Furador Viking de Dois Furos	Secretaria	896,90€
129	Extintores Pó-Químico ABC-6 Kg / CO2 - 2 Kg	Secretaria	4,14€
132	Aparelhagem de Som	Emprestado à Câmara Municipal	350,00€
133	Aparelhagem de Som	Emprestado à Câmara Municipal	350,00€
134	Porta Bandeiras c/ 3 Hastes	Salão da Assembleia	303,45€
135	Vasos e Flores	Salão da Assembleia	575,00€
137	Radiador a Óleo (2)	Secretaria / Cemitério Salv. Magos	0,00€
138	Prensa de Madeira c/ Respetivo Banco (Antigo)	Casa de Arquivo	0,00€
139	14 Cadeiras Fixa em Tecido Azul c/ Prancheta	Casa de Arquivo	692,03€
140	Quadro as Ceifeiras do Arroç a preto e branco	Secretaria	0,00€
141	Quadro as Bateiras no Rio	Gabinete da Presidência	0,00€
142	Máquina de Escrever Eléctrica Internacional 44E	Casa de Arquivo	0,00€
143	Quadro c/ Vista Aérea da Freguesia (Antigo)	Casa de Arquivo	0,00€

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
144	Quadro c/ Retrato Jorge Sampaio	Casa de Arquivo	0,00€
145	Quadro c/ Retrato de Engº Guterras	Casa de Arquivo	0,00€
146	Mesa c/ Tampo de Madeira e uma Prateleira Metal Pequena	Secretaria	0,00€
147	Mesa c/ Tampo de Madeira e uma Prateleira Metal Pequena	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
148	Móvel em Metal c/ Tampo de Madeira, 2 Portas Madeira e Portas Vidro	Gabinete da Presidência	0,00€
149	Armário em Metal Pequeno para Suporte da Antiga Fotocopiadora	Cemitério de Salvaterra	0,00
150	Armário em Metal Pequeno para Suporte da Impressora	Secretaria	0,00€
151	Duas Secretárias de Metal c/ Tampo Fórmico Castanho	Cemitério Salvaterra de Magos	262,44€
152	Duas Cadeiras Estofadas a Napa Preta	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
153	Duas Cadeiras em Fórmica Cremes	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
154	Estante Metálica c/ 5 Prateleiras	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
155	Árvore de Natal	Secretaria	0,00€
156	Três Caixotes de Lixo em Inox	Secretaria	0,00€
157	5 Caixotes de Lixo Plástico Preto	Secretaria / Gabinete da Presidência / Salão da Assembleia	0,00€
158	Carro Antigo p/ Transporte de Urnas c/ Rodas de Ferro	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
159	Oratório em Madeiro Antigo	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
160	Um Cruzeiro	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
161	Caixão em Madeira Antigo	Cemitério Salvaterra de Magos	0,00€
162	2 Bandeiras Nacionais, 2 da Freguesia S. Magos, 1 UE	Salão da Assembleia	0,00€
163	Impressora de Etiquetas Brother QL 550	Secretaria	0,00€
167	Secretária c/ 1380x620 c/ 3 Gavetas em Metal Cinza	Secretaria Junto ao Frigorifico	300,00€
168	Quadro Pintado a Óleo c/ Casas, Janelas c/ flores	Secretaria	0,00€
169	Rádio Gravador / Micro Roadsta	Secretaria	30,00€
171	7 Candeeiros	Parque Infantil Salvaterra	1.593,21€
172	Duas Lanternas	Parque Infantil Salvaterra	0,00€






N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
173	Dois Candeeiros	Parque Infantil Salvaterra	455,20€
174	Três Candeeiros	Parque Infantil Salvaterra	0,00€
175	Diversos Baloços em Forma de Animais	Parque Infantil Salvaterra	9.829,63€
176	Mesa Comp. MX003	Gabinete da Presidência	41,99€
178	Impressora Rex Rotary SPC222DN	Casa de Arquivo	480,00€
179	Computador Iiurosys Build To Horder	Gabinete da Presidência	780,00€
180	Rato Ótico USB	Gabinete da Presidência	26,40€
181	Router	Secretaria	112,80
182	UPS1000VA	Gabinete da Presidência	324,00€

**BENS MÓVEIS A TRANSFERIR (ADQUIRIDOS A PARTIR DE OUTUBRO 2013)**

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
583	Carrinha Toyota Dyna	Armazém Foros Salvaterra	10.300,00€
632	Selo Branco	Secretaria Salvaterra	260,89€
635	Router Draytek	Secretaria Salvaterra	282,25
636	Servidor Primergy TX 150	Secretaria Salvaterra	3.530,74€
646	Aspirador / Soprador	Armazém Foros Salvaterra	227,64€
649	Aparelhos de Ginástica ao Ar Livre - 5	Junto Piscinas Salvaterra	3.622,35€
653	Rocadora Echo SRM-520 ES	Armazém Foros Salvaterra	774,05€
657	Carrinha Toyota HiLux 4x2 CDCCH+ACAZ	Armazém Foros Salvaterra	22.750,01€
658	Caixa para Arrumação de Ferramentas	Dentro da Carrinha Toyota	300,00€
669	Destruidora de Papel Fellowes	Secretaria Salvaterra	79,90€
674	Calculadora Casio	Secretaria Salvaterra	89,90€
676	Rebarbadora 230 mm	Armazém Foros Salvaterra	169,01€
680	Berbequim de Percussão	Estalciro Foros Salvaterra	19,99€
685	Pático de Baloço c/ 2 pessoas	Parque Infantil Salvaterra	713,40€
689	MOTOSERRA-MS 251 45R 325RM	Armazém Foros Salvaterra	439,20€
695	Rebarbadora c/ Bateria	Armazém Foros Salvaterra	64,98€




*[Handwritten signatures and initials]*

Gabinete da Presidência  
Atividade

89,38€

Valor Líquido

**Inventário**

714  
N.º

Cadeira em Pele

Designação

67  
163  
170  
185

Edifício da junta de Freguesia de Salvaterra de Magos  
Arquivo / arrecadação com o N.º 10  
Polidesportivo de salvaterra de Magos - Ringue  
Campos de Ténis

Diversos  
Diversos  
Diversos  
Diversos

124.804,90€  
0,00€  
100.723,91€  
74.394,59€

ANEXO B5

**INDICAÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, RESPECTIVAS CARREIRAS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS**

Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

**Remunerações e Encargos Sociais Anuais**

Nome	Carreira	Categoria	Regime de Proteção Social	Remuneração Base	Subsídio de Férias	Subsídio de Natal	S. Alimentação	Abono Falhas	S. Penosidade e Salubridade	Contribuições
Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações	€10.172,04	€847,67	€847,67	€1.101,87	€586,85 €395,34 (c/ descontos)	-----	€2.912,40
Francisco Luis Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Caixa Geral de Aposentações	€8.513,52	€709,46	€709,46	€1.101,87	-----	€1.152,69	€2.632,76
Maria de Jesus Andrade Deica	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Segurança Social	€8.513,52	€709,46	€709,46	€1.101,87	€511,39 €437,80 (c/ descontos)	-----	€3.603,66
José Carlos Rabita Guerra Pita	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social	€8.460,00	€705,00	€705,00	€1.101,87	-----	€1.152,69	€3.840,39





**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE FOROS DE  
SALVATERRA POR DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS  
QUE INTEGRAM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA  
DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

*(por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo  
25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho)*

**1. - Considerandos:**

1. - Considerando que a União das Freguesias surgiu no quadro da Reforma da Administração Local no ano de 2012 e foi operacionalizada aquando das eleições autárquicas de setembro de 2013. Volvidos mais de nove anos, considera-se que a realidade, natureza, identidade, amenidades naturais e a *alma* de cada uma das freguesias e do seu povo não se perderam, antes se reafirmam e reforçam com o tempo, pelas múltiplas manifestações históricas, culturais, sociais, ambientais e territoriais que caracterizam cada uma destas parcelas do território que, apesar de contíguas e agregadas, não se confundem.


2. - Considerando o impacto negativo ao nível da satisfação das necessidades coletivas, de prestação de serviços, de eficácia e de eficiência da gestão pública resultante do maior distanciamento das estruturas representativas à população, sendo ainda prejudicada a coesão territorial e social, em arrepio do paradigma procurado de política públicas de proximidade.

3. - Considerando que a população das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra nunca aceitou e reconheceu a agregação, e a vontade política, quer dos órgãos da União de Freguesias, quer da Câmara Municipal, está em sintonia com a vontade do povo.

4. - Considerando que, com a publicação da Lei-Quadro das Freguesias, em de 24 de Junho de 2021, "há finalmente a possibilidade de reverter a agregação das freguesias num processo simplificado que tem de estar concluído por parte das autarquias locais até dia 21 de Dezembro de 2022", submete-se à consideração da Assembleia de Freguesia esta proposta.

5. - Considerando que a Lei nº 39/2021 possibilita, conforme ditado no artigo 25, a reversão das freguesias nos mesmos moldes em que foram agregadas em termos de denominação, delimitação territorial e sede.

6. - Considerando como referido, ao abrigo do artigo 25 da Lei 39/2021, a presente proposta de modificação de uma freguesia tem de ser subscrita por um terço dos membros da Assembleia da Freguesia, o qual já foi subscrita e vai ser entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia, que terá de pedir à Junta de Freguesia um parecer obrigatório. Após o parecer da Junta de Freguesia será realizada então uma Assembleia de Freguesia tendo como um dos pontos a

  
aprovação da desagregação. Caso seja aprovado, o documento é então enviado para a Assembleia Municipal que irá passar pelo mesmo processo, ou seja, é solicitado um parecer ao executivo municipal e é realizada uma Assembleia Municipal para aprovação das novas freguesias. Só após estes trâmites estes documentos serão entregues na Assembleia da República, à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.

7. - Considerando a desagregação tem de respeitar as condições em que as freguesias estavam agregadas anteriormente, não podendo dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias. As freguesias a desagregar têm também de cumprir critérios mínimos de prestação de serviços à população (entre os quais é obrigatório terem pelo menos um funcionário com vínculo de emprego público e um edifício-sede), de eficácia e eficiência, com demonstração da sua viabilidade económico-financeira, e respeitar critérios populacionais, como ter mais de 750 eleitores, exceto nos territórios do interior, onde é admitido um mínimo de 250 eleitores.

8. - Considerando que a presente Proposta tem com objeto a desagregação das Freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra dando início ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

9. - Considerando que ficou demonstrados estarem integralmente verificados os pressupostos de que aquele diploma legal faz depender a correção da agregação de Freguesias imposta pela Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio e pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

10. - Considerando os enormes prejuízos que a agregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra causaram às suas populações, por força do manifesto erro legislativo que, em 2013, determinou a extinção daquelas unidades territoriais e a sua substituição pela União das Freguesias.

11. - Considerando que a criação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra constituiu um manifesto erro legislativo, que seriamente prejudicou as populações da sua área territorial, entre elas:

11.1 - As grandes dificuldades sentidas pelos primeiros Autarcas eleitos aos órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra na implementação da novel *mega* estrutura, e que se repercutiram diretamente no serviço prestado aos habitantes das Freguesias agregadas, cedo permitiram concluir que os receios que haviam sido antecipados nas pronúncias, eram justificados.

11.2 - A constatação da dificuldade de inoperacionalidade desta unidade territorial e através dos seus legítimos representantes políticos - de reivindicar a célere correção do erro que motivara a agregação das duas históricas Freguesias do Município de Salvaterra de Magos.

12. - Considerando as inúmeras iniciativas tendentes à reversão da agregação de Freguesias, a bancada do partido socialista apresentou na sua sessão de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 17-12-2021, uma proposta para a reversão da reforma administrativa criada pela Lei 22/2012 de 30/5 / Reposição das Freguesias extintas de Salvaterra de Magos / Foros de Salvaterra.

13. - Considerando que a vontade de ser reposta a justiça através da desagregação das Freguesias manteve-se sempre presente, nestes últimos anos de vigência desta indesejada «reorganização administrativa territorial autárquica», em intervenções e declarações de Autarcas de todas as forças políticas representadas nos órgãos Municipais e de Freguesia, que, a par das iniciativas aprovadas, contribuíram para manter viva a vontade da reposição das Freguesias extintas por decisão do Legislador que as populações nunca desejaram e sempre rejeitaram.

14. - Considerando que em reconhecimento e memória da perseverança em manter vivo o espírito das Freguesias que não aceitam serem extintas, as populações e os órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra promoveram, entre outras iniciativas, a realização de reuniões da Assembleia de Freguesia descentralizadas em cada uma das Freguesias extintas, a manutenção do funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia em cada uma das antigas instalações-sede das Freguesias agregadas, bem como continuaram a comemorar, solene e participadamente, as datas marcantes de cada povoação.

a) – Fundamentação das Propostas

15. - Considerando que ao agregar as Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro criou uma unidade administrativa – a União das Freguesias cuja desagregação se pugna pela presente Proposta – conforme refletem os dados de caracterização que ora se apresentam. A saber:

15.1 - A União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com uma área total de 71,80 km<sup>2</sup>, representa 29,4% da área total do Município de Salvaterra de Magos, dos quais 38,44 Km<sup>2</sup> na freguesia de Foros de Salvaterra e 33,40 Km<sup>2</sup> na freguesia de Salvaterra de Magos.

15.2 - Dos cerca de 21.613 residentes no Concelho de Salvaterra de Magos, 48,3% habitam na área da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, num total de 10.437 habitantes, 4920 na freguesia de Foros de Salvaterra e 5526 na freguesia de Salvaterra de Magos.

15.3 – Importa referir que em Junho de 2021 a freguesia de Foros de Salvaterra tinha 4228 eleitores na mesma data (4359 em Maio de 2022) e Salvaterra de Magos tinha 4777 eleitores (4795 em Maio de 2022) e a freguesia

16. - Considerando que a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra no indicador *população*, é imperioso concluir que a Lei n.º 11-

A/2013, de 28 de Janeiro, criou, no Município de Salvaterra de Magos, uma unidade territorial que se apresenta maior do que vários municípios da nossa região.

Com a enunciação dos dados *supra* pretende-se, desde logo, demonstrar ser esta *União das Freguesias* demasiado grande para poder dar resposta às necessidades da população, com a eficiência, a qualidade e a proximidade que têm de pautar a relação das Autarquias locais – em especial das Freguesias – com os destinatários da sua ação: a população.

17. - Considerando no âmbito do presente documento avaliar o concreto trabalho desenvolvido pelos Autarcas que exerceram funções no período – de mais de oito anos – de vigência desta «reorganização administrativa territorial autárquica», é convicção de todos da presente Proposta que só com especial esforço dos membros eleitos dos órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, bem como dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, tem sido possível assegurar a governação desta unidade territorial.

Esforço que, todavia, não logrou dar resposta suficiente às necessidades da população, e que – é imperioso reconhecer – constituiu um retrocesso, em comparação com o modelo anterior à vigência da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, no mais determinante dos elementos que caracterizam a relação entre a Freguesia – enquanto Autarquia local – e os Fregueses: a proximidade.

18. - Considerando que governar qualquer Autarquia local pressupõe uma intrínseca relação de proximidade com a população. Esta asserção, sendo válida nos Municípios, é especialissimamente aplicável às Freguesias: a unidade territorial que mais se aproxima da realidade quotidiana de cada indivíduo, e que melhor pode responder aos *micros* problemas de cada um de nós.

19. - Considerando que o Presidente de Junta, em particular, é o primeiro responsável a quem a população se dirige, na expectativa de, rápida e facilmente, ver resolvido o problema que tem à porta de sua casa, na berma da sua rua, no pavimento da estrada que diariamente percorre a caminho do local de trabalho, na escola que a sua filha frequenta e que necessita de uma reparação urgente, ou, ainda, num apoio de emergência a uma situação de necessidade.

20. - Considerando que este modelo de organização territorial – que criou uma unidade de gestão com a dimensão, de área e população, que os dados *supra* elencados refletem – afastou, significativamente, as populações dos seus Autarcas eleitos, tornando:

20.1 - Na perspetiva dos cidadãos, muito mais difícil manter o contacto pessoal com os seus representantes (*maxime*, com o Presidente da Junta), e, por essa via, expor diretamente os seus problemas, pedir ajuda e solicitar esclarecimentos;

20.2 - Na perspetiva dos Autarcas, muito mais difícil cumprir com o seu trabalho de gestão da Freguesia, tornando humanamente impossível o conhecimento integral da realidade e dos problemas diários dos fregueses das duas freguesias,



bem como a presença diária próxima junto das populações, que constituía boa prática dos Autarcas de Freguesia antes da criação desta grande freguesia.

21. – Considerando o distanciamento entre os Autarcas eleitos para os órgãos da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a população que representam, é indissociável da redução do número de eleitos locais, provocada pela extinção e agregação das Freguesias de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra.

22. – Considerando-se que por força da agregação, os Múncipes das duas Freguesias agregadas perderam alguns Autarcas que, até ao início de vigência da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, os representavam nas Assembleias e Juntas de Freguesia. Cada freguesia era composto por 9 deputados na Assembleia de Freguesia, o que perfaz um total de 18 elementos, mais 1 presidente e 2 vogais no executivo da Junta. Em concreto o modelo atual implica:

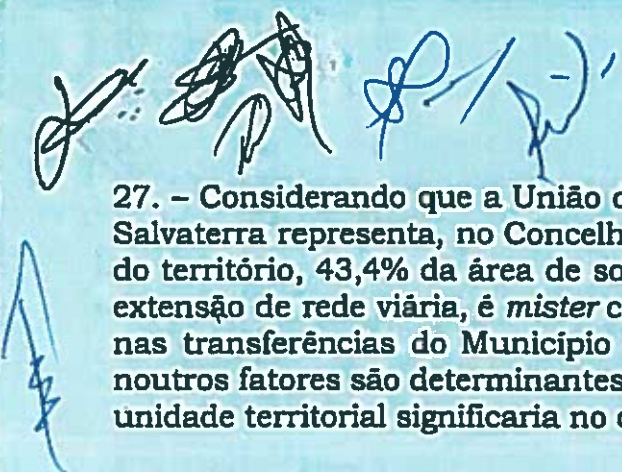
- A perda de 1 Presidente de Junta de Freguesia;
- A perda de 2 Vogais de Junta de Freguesia;
- A perda de 6 membros de Assembleia de Freguesia;
- A perda de 1 representante da Freguesia na Assembleia Municipal.

23. – Considerando esta não despreciable diminuição do número de Autarcas, aliada à vastidão da área territorial sob gestão da entidade administrativa então criada e do número de habitantes da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, outra consequência não poderia ter criado – como criou – que não o afastamento entre os cidadãos e os centros de decisão locais, com o consequente crescimento do sentimento de distanciamento entre eleitores e eleitos.

24. – Considerando a diminuição das oportunidades de participação dos cidadãos nos processos de tomada de decisão dos órgãos da Freguesia – intrinsecamente causada pela concentração em quatro reuniões anuais da Assembleia de Freguesia o tratamento de todos os assuntos de interesse para a população das duas Freguesias, que, no anterior modelo, seriam objeto de um total de 8 reuniões na globalidade dos dois órgãos deliberativos autárquicos – com inevitáveis consequências negativas para a democraticidade da gestão autárquica e para o debate plural que caracterizam o poder local democrático instituído em 1976.

25. – Considerando que os Presidentes de Junta de Freguesia (e demais Autarcas dos órgãos das Freguesias), no trabalho de proximidade que, todos os dias, desenvolvem junto dos seus fregueses, constituem-se como interlocutores por excelência entre a população e a Câmara Municipal, nos domínios da competência desta.

26. – Considerando que o distanciamento entre eleitos e eleitores causados pela agregação das duas Freguesias, repercutiu-se – negativamente – não só na capacidade de prestação de trabalho no terreno por parte dos órgãos da Freguesia, mas também, na própria capacidade de resposta da Câmara Municipal.



27. - Considerando que a União das Freguesias Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra representa, no Concelho de Salvaterra de Magos, 29,4% da área total do território, 43,4% da área de solo urbano, 48,29% da população e 33,51% da extensão de rede viária, é *mister* concluir que o peso desta *União das Freguesias* nas transferências do Município às Freguesias do Concelho que - naqueles e noutros fatores são determinantes para aferição da *dimensão* da Freguesia - esta unidade territorial significaria no contexto municipal.

28. - Considerando que, com a extinção da Freguesia de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra, e a sua agregação nesta *União das Freguesias*, foi prejudicada a prestação do serviço público às populações, foi reduzida a eficiência dos serviços prestados pela Autarquia e dificultado o acesso da população aos seus representantes eleitos e prejudicada a proximidade entre os cidadãos e os decisores políticos.

29. - Considerando que o modelo resultante da agregação daquelas Freguesias importou um grande condicionamento ao regular exercício do mandato dos Autarcas eleitos para os órgãos da *União das Freguesias*, que, com os limitados meios de uma Assembleia e Junta de Freguesia se viram forçados a gerir um território e população equivalentes ao de muitos Municípios.

2. - Propõe-se a criação da Freguesia de Foros de Salvaterra, por desagregação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

### 2.1. - Denominação

Para os efeitos previstos na alínea *a)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, é a seguinte a denominação da Freguesia cuja criação, por desagregação, se propõe: Foros de Salvaterra.

### 2.2. - Delimitação territorial e sede

Com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na alínea *b)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, e não olvidando o que dispõe o número 3 do artigo 25.º daquele Diploma no âmbito do procedimento especial, simplificado e transitório de correção da agregação de Freguesias que, pela presente Proposta, se suscita, cumpre consignar que a delimitação territorial da Freguesia de Foros de Salvaterra corresponderá àquela que vigorava até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, confrontando: com a Freguesia de Salvaterra de Magos, (a Norte), com os Municípios de Benavente e de Coruche, (a Sul), com as Freguesias de Marinhas e a atual União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, (a Nascente), com o Município de Benavente, (a Sul).

A sede proposta para a Freguesia a desagregar localiza-se em Foros de Salvaterra, no edifício da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, sito no Largo 25 de Abril, nº 4 – 2120-181 Foros de Salvaterra.

### 2.3. - Modelo de criação de Freguesia

Para os efeitos previstos na alínea *c)* do número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se ser o seguinte o modelo de criação de Freguesia aplicável: «desagregação de uma Freguesia em uma ou mais Freguesias» a que alude a alínea *b)* do número 1 do artigo 3.º daquele Diploma, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da mesma Lei, conducente à desagregação das duas Freguesias que compõem a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, respeitando as condições em que as mesmas foram agregadas, ripristinando o quadro jurídico existente antes da produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

2.4. - Evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

#### 2.4.1. - Prestação de serviços à população

2.4.1.1. - Trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da Freguesia de origem

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea *a)* do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que a Freguesia de Foros de

Salvaterra terá 6 (seis) trabalhadores com vínculo de emprego público a transitar do mapa de pessoal da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, que se discriminam:

<b>NOME</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REGIME DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>
Maria Emilia Nunes dos Santos	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações
Natália Susana da Silva Mendes	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações
Paulo Nuno Santos da Costa	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Caixa Geral de Aposentações
José António Andrónico da Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social
Vitor Manuel da Silva Rodrigues	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social
Luis Manuel dos Reis Antunes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social

#### 2.4.1.2 - Existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea b) do número 1 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que a Freguesia de Foros de Salvaterra terá assegurada a existência de edifício adequado à instalação da sede da Freguesia, correspondente às instalações do edifício, sito no Largo 25 de Abril, nº 4 - 2120-181 Foros de Salvaterra.

O edifício proposto para a instalação da sede da Freguesia corresponde àquele onde funcionou a sede da Freguesia de Salvaterra de Magos até à produção de efeitos da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, que, após a instalação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e até ao presente, continuou a ser utilizado na prestação de serviços de proximidade à população, nele funcionando como sede dos serviços da União das Freguesias.

O imóvel era da propriedade da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, atualmente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

O edifício é de rés-do-chão composto por Secretaria, gabinete do Presidente, dois Wc's, sendo um para pessoas com mobilidade reduzida, sala de arquivo e salão da assembleia de freguesia, dispondo das condições necessárias ao condigno acolhimento da sede da Freguesia cuja criação, por desagregação, ora se pugna.

#### 2.4.1.3 - Verificação de pelo menos quatro dos requisitos elencados no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho:

Nos termos previstos pelo número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que na Freguesia de Foros de Salvaterra verifica-se cumprida a totalidade dos requisitos constantes das suas alíneas, designadamente:

2.4.1.3.1 - A Freguesia de Foros de Salvaterra dispõe de equipamentos desportivos:

- a) Campo de Futebol, propriedade do Grupo Desportivo Forense;
- b) Ringue desportivo, situado no Parque de Jogos e Lazer de Foros de Salvaterra, propriedade da União das Freguesias de Salvaterra de Mago e Foros de Salvaterra.

2.4.1.3.2 - A Freguesia de Foros de Salvaterra de Magos dispõe equipamento cultural e de educação:

- Centro Escolar de Foros de Salvaterra e Várzea Fresca.

2.4.1.3.3 - A Freguesia de Foros de Salvaterra dispõe de vários parques ou jardins públicos com equipamentos lúdicos ou de lazer infantojuvenil:

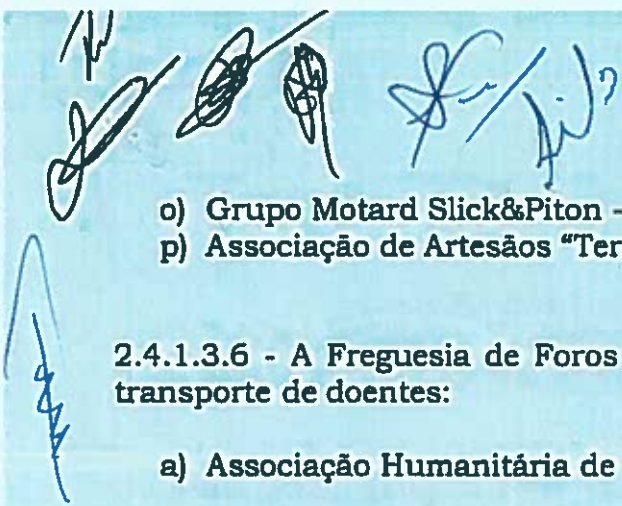
- a) Parque de Jogos e Lazer de Foros de Salvaterra, atualmente propriedade da União das Freguesias de Salvaterra de Mago e Foros de Salvaterra;
- b) Parque Infantil da Várzea Fresca, atualmente propriedade da União das Freguesias de Salvaterra de Mago e Foros de Salvaterra;
- c) Espaço lúdico: Barragem de Magos, com restaurante e parque de merendas, toda a zona envolvente propicia à pesca.

2.4.1.3.4 - A Freguesia de Foros de Salvaterra dispõe de um serviço de apoio social a cidadãos sêniores:

- Centro de Bem-estar Social de Foros de Salvaterra

2.4.1.3.5 - A Freguesia de Foros de Salvaterra dispõe de coletividades, associações que desenvolvem atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais:

- a) Grupo Desportivo Forense, de âmbito desportivo;
- b) Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - de âmbito cultural;
- c) Associação do Rancho Etnográfico de Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- d) Associação R.T.S.V. - Rancho Típico dos Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- e) Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- f) Grupo Motard Soul Fly - de âmbito cultural;
- g) Grupo Motard Slick&Piton - de âmbito cultural;
- h) Associação de Artesãos "Ternura Popular" - de âmbito cultural.
- i) Grupo Desportivo Forense, de âmbito desportivo;
- j) Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca - de âmbito cultural;
- k) Associação do Rancho Etnográfico de Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- l) Associação R.T.S.V. - Rancho Típico dos Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- m) Rancho Folclórico Regional dos Foros de Salvaterra - de âmbito cultural;
- n) Grupo Motard Soul Fly - de âmbito cultural;

- 
- o) Grupo Motard Slick&Piton - de âmbito cultural;
  - p) Associação de Artesãos "Ternura Popular" - de âmbito cultural.

2.4.1.3.6 - A Freguesia de Foros de Salvaterra dispõe ainda de um serviço de transporte de doentes:

- a) Associação Humanitária de Foros de Salvaterra.

### 3. - Eficácia e eficiência da gestão pública

Em cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, anexa-se à presente Proposta o relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Salvaterra de Magos - Anexo C.1.

### 4. - População e território

Em cumprimento do requisito a que alude a alínea a) do número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, consigna-se que, por consulta, em 25/02/2022, à Base de Dados do Recenseamento Eleitoral da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, eram 4359 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove) os eleitores inscritos no posto de recenseamento designado pela letra "B, BA e BB", correspondente aos eleitores inscritos na área territorial da Freguesia de Foros de Salvaterra.

### 5. - Documentos relevantes para a apreciação da Proposta

Para os fins previstos no número 3 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, a presente Proposta é acompanhada dos seguintes documentos considerados relevantes para a sua apreciação:

- a) Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Salvaterra de Magos - Anexo C.2;
- b) Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, enquanto «Freguesia de Origem» a extinguir por força da desagregação das duas Freguesias que a integram, que a presente proposta consagra - Anexo C.3;
- c) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidade, direitos e obrigações da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Salvaterra de Magos - Anexo C.4;
- d) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Foros de Salvaterra - Anexo C.5.

## **Anexos da Proposta de Criação da Freguesia de Foros de Salvaterra**

### **Índice de Anexos**

#### **A. Enquadramento atual da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra:**

**ANEXO A.1. - Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**

**ANEXO A.2. Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contendo os limites territoriais de cada uma das duas Freguesias atualmente agregadas, e cuja desagregação a presente Proposta consagra**

#### **B. Proposta concreta de criação da Freguesia de Foros de Salvaterra, por desagregação da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra:**

**ANEXO C.1. Relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia de Foros de Salvaterra.**

**ANEXO C.2. Mapa à escala 1:25 000 da área da Freguesia de Foros de Salvaterra.**

**ANEXO C.3. Mapa à escala 1:25 000 da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, enquanto «Freguesia de origem», a extinguir por força da desagregação das duas Freguesias que a integram, que a presente Proposta consagra.**

**ANEXO C.4. Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Foros de Salvaterra.**

**ANEXO C.5. Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra a transferir para a Freguesia de Foros de Salvaterra.**





## ANEXO C1

### **RELATÓRIO FINANCEIRO RESULTANTE DA APLICAÇÃO PROSPECTIVA DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE O REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, DEMONSTRATIVO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA**

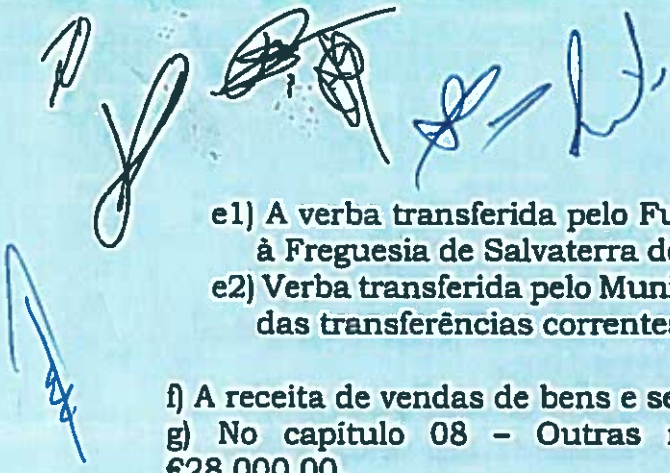
Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

Conforme se demonstrará *infra*, a criação da Freguesia de Foros de Salvaterra s, por desagregação da atual União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, assegurará o cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

Da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, espelhada nos quadros que ora se apresentam, resulta a viabilidade económico financeira da Freguesia de Salvaterra de Magos, sendo as receitas estimadas suficientes para satisfazer as despesas previstas, e, ainda, sendo estes montantes de receita e despesa previsivelmente capazes de assegurar o regular funcionamento da Autarquia a criar, e de garantir os serviços a prestar às populações, de acordo com o quadro de competências legalmente cometido às Freguesias.

A receita corrente prevista – no valor total de €214.210,00 – engloba:

- a) A receita fiscal de Imposto Municipal sobre Imóveis, no montante de € 1.800,00, estimado por referência à receita àquele título anualmente arrecadada pela Freguesia de Foros de Salvaterra, antes da sua extinção;
- b) A receita proveniente de impostos indiretos, no montante de €7.666,00, estimado por referência à receita àquele título anualmente arrecadada pela Freguesia de Foros de Salvaterra, antes da sua extinção;
- c) A receita de taxas, multas e outras penalidades, no montante de €10.400,00, valor ponderado com o arrecadado nos exercícios anteriores;
- d) A receita de rendimentos de propriedade, a título de juros sobre depósitos bancários, no montante estimado de €7.500,00;
- e) A receita de transferências correntes, no montante de €72.344,00, no qual se incluem, entre outras:

- 
- e1) A verba transferida pelo Fundo de Financiamento das Freguesias à Freguesia de Salvaterra de Magos, antes da extinção desta;  
e2) Verba transferida pelo Município de Salvaterra de Magos no âmbito das transferências correntes.

- f) A receita de vendas de bens e serviços, no montante de €86.500,00;  
g) No capítulo 08 - Outras receitas correntes, no montante de €28.000,00.

A receita de capital prevista - no valor total de €89.000,00, no qual se incluem, entre outras:

- a) Provém das transferências do Município de Salvaterra de Magos, conforme o estipulado no "Protocolo de Delegação de Competências";  
b) No capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos, no montante de €100,00.

Na previsão de despesa - que, em grande medida, sempre dependerá das opções de gestão que os órgãos autárquicos da Freguesia a criar, por desagregação, venham a definir em cada exercício - procedeu-se à ponderação da despesa realizada nos exercícios anteriores, considerando:

- a) Na despesa corrente, a despesa com a aquisição de bens e serviços necessária à gestão do espaço público e equipamentos da Freguesia de Foros de Salvaterra, à promoção cultural, social, ambiental, desportiva e ao apoio às instituições, coletividades e associações, bem como às despesas com os trabalhadores a transferir para a Freguesia (a que se reporta o Anexo C5);  
b) Na despesa de capital, a aquisição de bens de capital a título de investimentos na rede viária, cemitério, construções diversas, sinalização e trânsito, equipamento administrativo e aquisição de mobiliário urbano e equipamentos para parques.

## Receita Corrente

<b>R1</b>	<b>Receita Fiscal</b>	
R1.1	Impostos diretos	
i	Imposto Municipal sobre imóveis	17.500,00
R1.2	Impostos indiretos	7.666,00
<b>R2</b>	<b>Contribuições para Sistemas de proteção social e subsistemas de saúde</b>	
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	
i	Taxas	
i.i	Canídeos	4.000,00
i.ii	Atestados, Confirmações, Certidões e Declarações	6.400,00
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedades</b>	
i	Juros - Sociedades Financeiras	
i.i	Bancos e outras instituições financeiras	7.500,00
<b>R5</b>	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	
R5.1	Transferências Correntes	
R5.1.1	Administrações Públicas	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R5.1.1.1.1	Estado	
i	Fundo Financiamento das Freguesias	64.344,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
i	Instituto do Emprego e Formação Profissional	
R5.1.1.3	Segurança Social	
R5.1.1.4	Administração Regional	
R5.1.1.5	Administração Local	
i	Município de Salvaterra de Magos	8.000,00
R5.1.2	Exterior - UE	
R5.1.3	Outras	
R5.2	Subsídios Correntes	
<b>R6</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	
i	Venda de Bens	
i.i	Mercadorias	3.000,00
i.ii	Serviços	
i.ii.i	Cemitério	45.000,00
i.ii.ii	Outros	29.500,00
i.ii.ii	Outros	29.500,00
i.iii	Rendas	
i.iii.i	Edifícios	9.000,00
<b>R7</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	28.000,00
	<b>Total Receita Corrente</b>	<b>214.210,00</b>



## Receita de Capital

<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimentos</b>	
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	
R9.1	Transferências de capital	
R9.1.1	Administrações Públicas	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
R9.1.1.3	Segurança Social	
R9.1.1.4	Administração Regional	
R9.1.1.5	Administração Local	
i	Município de Salvaterra de Magos	89.000,00
R9.1.2	Exterior - UE	
R9.1.3	Outras	
R9.2	Subsídios de Capital	
<b>R10</b>	<b>Outras Receitas de capital</b>	
<b>R11</b>	<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	100,00
	<b>Total Receita Capital</b>	<b>89.100,00</b>

**TOTAL DAS RECEITAS 303.310,00**

## Despesa Corrente

<b>D1</b>	<b>Despesas com o Pessoal</b>	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	85.100,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	2.800,00
D1.3	Segurança Social	16.650,00
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>100.660,00</b>
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	
<b>D4</b>	<b>Transferências e Subsídios Correntes</b>	
D4.1	Transferências Correntes	
D4.1.1	Administrações Públicas	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
D4.1.1.3	Segurança Social	
D4.1.1.4	Administração Regional	
D4.1.1.5	Administração Local	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	8.000,00
D4.1.3	Famílias	
D4.1.4	Outras	100,00
D4.2	Subsídios Correntes	
<b>D5</b>	<b>Outras Despesas correntes</b>	<b>1.000,00</b>

---

<b>Total Despesa Corrente</b>	<b>214.310,00</b>
-------------------------------	-------------------

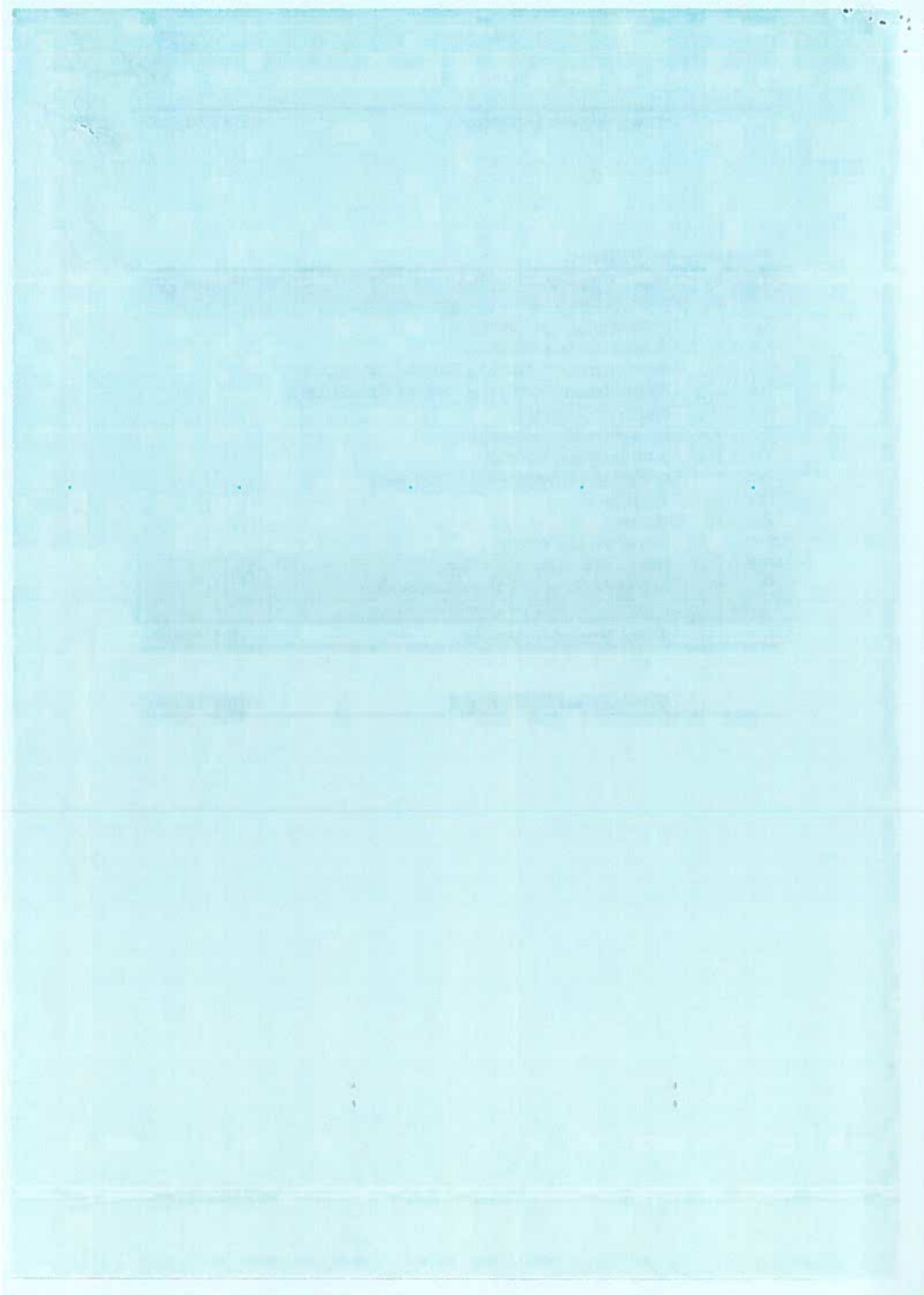
**Despesa de Capital**

<b>D6</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>89.000,00</b>
<b>D7</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	
D7.1	Transferências de capital	
D7.1.1	Administrações Públicas	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	
D7.1.1.3	Segurança Social	
D7.1.1.4	Administração Regional	
D7.1.1.5	Administração Local	
D7.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	
D7.1.3	Famílias	
D7.1.4	Outras	
D7.2	Subsídios de Capital	
<b>D8</b>	<b>Outras Despesas de capital</b>	
<b>D9</b>	<b>Despesas com ativos financeiros</b>	
<b>D10</b>	<b>Despesas com passivos financeiros</b>	
<b>Total Despesa Capital</b>		<b>89.000,00</b>

---

<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>303.310,00</b>
---------------------------	-------------------

---



**ANEXO C4**

**INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, UNIVERSALIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA**

Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

BENS MÓVEIS			
N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
186	Monitor LG	Secretaria	464,10€
187	Impressora HP	Secretaria	90,54€
188	Fotocopiadora	Secretaria	1.296,00€
189	Router	Secretaria	70,00€
190	Fonte de Alimentação	Secretaria	150,00€
191	Secretária - Tampo em Madeira com Bloco de Gavetas 1800x800	Secretaria	236,29€
192	Secretária - Tampo em Madeira com Bloco de Gavetas 1800x800	Secretaria	236,29€
193	Mesa de Apoio à Fotocopiadora	Secretaria	132002€
194-196	Cadeira Pano Azul c/ Rodas e Braços	Secretaria	394,14€
197-200	Cadeira Napa Azul c/ Pés Fixos	Secretaria	0,00€
201	Armário c/ 8 Portas e 2 em Vidro	Secretaria	2.541,00€
202-203	Armário de Metal Cor Preta em Madeira c/ 2 Portas	Secretaria	124,90€
204	Selo Branco	Secretaria	260,89€
205-206	Caixote de Metal p/ Lixo	Secretaria	22,40€
207	Aparelho de Ar Condicionado	Secretaria	1.541,29€
208	Mesa de Metal c/ Tampo em Vidro	Secretaria	0,00€
210	Central de Alarme	Secretaria	605,00€
211	Rádio	Secretaria	28,43€

**Atividade** **Valor Líquido**

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
212	Relógio de Parde	Secretaria	0,00€
213	Extintor de Água Pulverizada	Secretaria	58,43€
214	Extintor de Neve Carbónica	Secretaria	39,98€
216	Secretária c/ Tampo em Madeira c/ Bloco de Gavetas 1400x800	Secretaria	202,49€
217-218	Acrescento de Secretária c/ Tampo em Madeira	Secretaria	257,12€
219	Quadro Grande da Freguesia	Secretaria	0,00€
220	Quadro c/ Vista Aérea da Freguesia	Secretaria	0,00€
221	Dicionário Língua Portuguesa	Secretaria	0,00€
222	Freguesias-Autarcas do Séc. 21 - Volume 5	Secretaria	0,00€
223	Municipalis 2005	Secretaria	0,00€
224	Dicionário Enciclopédico das Freguesias - 2º Volume	Secretaria	0,00€
225	Lei das Precedências do Protocolo do Estado Poprtuguês	Secretaria	0,00€
226	Rotas do Tejo - A Região de Lisboa e Vale do Tejo	Secretaria	0,00€
227	O Paço Real de salvaterra de Magos	Secretaria	0,00€
228	Eleições do Presidente da República 2006	Secretaria	0,00€
229	Assembleia da República - Criação da Freguesia de Foros de Salvaterra	Secretaria	0,00€
230	Almanaque- Direção geral de Extensão Educativa	Secretaria	0,00€
231	Guia Prático do Autarca 1997/2001	Secretaria	0,00€
232	Cemitérios - Ordenamento e Questões Jurídicas - 2ª Edição	Secretaria	0,00€
233	A Educação de Infância no Distrito de Santarém	Secretaria	0,00€
234	Monumento aos Combatentes do Ultramar (1961-1974)	Secretaria	0,00€
235	Trajes Regionais - Gosto Popular, Cores e Formas	Secretaria	0,00€
236	Inglaterra - 30 anos depois (1966-1996)	Secretaria	0,00€
237	Glória do Ribatejo - 40 anos de Freguesia (1996-2006)	Secretaria	0,00€
238	Um Olhar sobre o Concelho de Salvaterra de magos	Secretaria	0,00€
239	Salvaterra- Paladares Antigos CMSM	Secretaria	0,00€
240-241	25 de Abril - 20 Anos (1974-1994)	Secretaria	0,00€
242	O Município Português (Séc. XIX e XX) CEFA	Secretaria	0,00€
243	Manual do Recenseamento Eleitoral -STAPE	Secretaria	0,00€



N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
244	Legislação Eleitoral e Complementar – Ministério da Administração Interna	Secretaria	0,00€
245	O Eucalipto ou o Homem	Secretaria	0,00€
246	Administrar a Freguesia	Secretaria	0,00€
247	Legislação Autárquica – II - CEFA	Secretaria	0,00€
248	Lei-quadro das Autarquias Locais	Secretaria	0,00€
249	Guia de Advogados do Conselho Distrital de Lisboa	Secretaria	0,00€
250	Legislação do Trabalho – Júlio Serras	Secretaria	0,00€
251	Lei dos Profissionais do Foro e dos Tribunais	Secretaria	0,00€
252	Constituição da República Portuguesa	Secretaria	0,00€
253	Leis da Assembleia, Governo, Autarquias e Provedor	Secretaria	0,00€
254	Código das Expropriações e Ordenamento do Território	Secretaria	0,00€
255	Código do Processo do Trabalho	Secretaria	0,00€
256	Código do Registo Predial	Secretaria	0,00€
257	Dicionário para Administração das Freguesias	Secretaria	0,00€
258-259	As Freguesias do Distrito de Santarém	Secretaria	0,00€
260	Contabilidade das Autarquias Locais 1983	Secretaria	0,00€
261	Contabilidade das Autarquias Locais 1985	Secretaria	0,00€
262	A Justiça em Números – Conselho Distrital de Lisboa	Secretaria	0,00€
263	Código do Procedimento Administrativo	Secretaria	0,00€
264	Lista Nacional das Freguesias - 2005	Secretaria	0,00€
265	A Igualdade do Género em Portugal 2003	Secretaria	0,00€
266	Computador HP	Gabinete da Presidência	1.000,00€
267	Monitor	Gabinete da Presidência	250,00€
268	Impressora	Gabinete da Presidência	354,62€
269	Cadeira Pano Azul c/ Rodas e c/ Braços	Gabinete da Presidência	131,38€
270-271	Cadeira napa Azul c/ Pés Fixos	Gabinete da Presidência	0,00€
272	Armário de Metal C/ Portas de Correr c/ Tampo em Madeira - Preto	Gabinete da Presidência	0,00€
273	Armário de Metal c/ portas de Correr Vidro, 2 Gavetas, 1 Porta Metal e Tampo de Madeira - Preto	Gabinete da Presidência	597,54€
274	Cofre em Metal Cor Cinza	Gabinete da Presidência	1.410,86€

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
275	Caixote em Metal p/ Lixo	Gabinete da Presidência	11,20€
276	Aquecedor a Óleo	Gabinete da Presidência	130,00€
277	Quadro c/ Vista Aérea - Parte da Freguesia	Gabinete da Presidência	0,00€
278	Quadro c/ Planta de Localização da Freguesia - 1/25000	Gabinete da Presidência	0,00€
279	Extensão Eléctrica	Gabinete da Presidência	11,90€
280-281	Mesa de Madeira Cor Castanho c/ Pés Trabalhados	Sala de Reuniões	0,00€
282-302; 304	Cadeira Napa Azul c/ Pés Fixos	Sala de Reuniões	691,68€
303;305- 306	Quadro c/ Vista Aérea Parcial Freguesia Foros Salvaterra	Sala de Reuniões	0,00€
307	Quadro Presidente da Junta Carlos Moço	Sala de Reuniões	0,00€
308	Quadro Presidente da Junta António Rodrigues	Sala de Reuniões	0,00€
309	Quadro Presidente da Junta Rui Moreira	Sala de Reuniões	0,00€
310	Quadro Presidente da Junta Firmino Casaca	Sala de Reuniões	0,00€
311	Quadro Presidente da Junta Maria Rosa Nunes	Sala de Reuniões	0,00€
313	Suporte Triplo p/ Mastro de Bandeira	Sala de Reuniões	0,00€
314-316	Mastro p/ Bandeiras	Gabinete da Presidência	0,00€
317	Bandeira Nacional	Gabinete da Presidência	0,00€
318-319	Bandeira da Freguesia de Foros de Salvaterra	Gabinete da Presidência	0,00€
320	Secretária Pés de Metal, Tambo Madeira c/ 2 Blocos de Gavetas	Gabinete da Presidência	0,00€
322-326	Estante de Metal dupla c/ 5 Prateleiras	Gabinete da Presidência	0,00€
327	Escadote de Metal c/ 4 Degraus	Arquivo	0,00€
328	Aspirador	Arquivo	0,00€
329	Amplificador	Arquivo	0,00€
330	Microfone	Arquivo	121,21€
331-332	Coluna	Arquivo	120,00€
333	Megafone	Arquivo	44,50€
		Arquivo	0,00€
		Arquivo	33,50€

Valor Líquido

Atividade

Designação

N.º

Inventário

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
334	Projektor 1000w	Arquivo	0,00€
335	Projektor 1500w	Arquivo	0,00€
336	Boia Circular c/ Retenida	Arquivo	18,61€
337	Armário Cinza c/ Portas	WC Sala Reuniões	0,00€
338	Espelho Redondo	WC Sala Reuniões	0,00€
339	Porta Rolos	WC Sala Reuniões	0,00€
340	Porta Toalhetes	WC Sala Reuniões	0,00€
341	Saboneteira	WC Sala Reuniões	0,00€
342	Caixote Lixo em Plástico c/ Tampa	WC Sala Reuniões	0,00€
343	Espelho Redondo	WC Público	0,00€
344	Porta Rolos	WC Público	0,00€
345	Porta Toalhetes	WC Público	0,00€
346	Saboneteira	WC Público	0,00€
347	Caixote Lixo em Plástico c/ Tampa	WC Público	0,00€
348	Caixote Lixo Metal c/ Tampa	Cozinha / Refeitório	184,00€
349	Armário Madeira p/ Cozinha	Cozinha / Refeitório	147,60€
350	Mesa Madeira p/ Cozinha	Cozinha / Refeitório	196,80€
351-358	Cadeira madeira p/ Cozinha	Cozinha / Refeitório	0,00€
360	Fogão Industrial 2 Bicos	Cozinha / Refeitório	1.000,00€
361	Computador	Cozinha / Refeitório	250,00€
362	Monitor	Cozinha / Refeitório	84,00€
363	Impressora	Cozinha / Refeitório	852,00€
364	Relógio de Ponto	Cozinha / Refeitório	708,05€
365	Computador	Cozinha / Refeitório	0,00€
366	Frigorífico	Cozinha / Refeitório	265,30€
367	Armário Cor Cinza Portas Abrir	Cozinha / Refeitório	0,00€
368-371	Extensores	WC	0,00€
		Armazém	0,00€

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
372-373	Escada em Alumínio	Armazém	58,00€
374	Escada em Metal	Armazém	0,00€
375	Placard Expositor Corticite c/ Rodas	Armazém	0,00€
376	Betoneira 170 lts	Armazém	114,49€
377	Betoneira 180 lts	Armazém	0,00€
378-379	Contentor Lixo Plástico Preto	Armazém	0,00€
380-382	Balde Lixo em Plástico Verde	Armazém	0,00€
383-386	Peças de Andaime	Armazém	0,00€
387-399	Grades de Vedação Amarelas	Armazém	0,00€
400-402	Mangueira Verde	Armazém	0,00€
403	Mangueira Branca	Armazém	0,00€
404-420	Grampos de Ferro	Armazém	0,00€
421-424	Candeeiro de Metal Preto	Armazém	0,00€
425-430	Corpo de Candeeiro Metal Verde	Armazém	758,00€
431	Depósito de Cura	Armazém	0,00€
432	Pulverizador Verde 12 lts	Armazém	924,27€
433	Pulverizador Amarelo 16 lts	Armazém	0,00€
434	Pulverizador 7,2 lts	Armazém	66,39€
435	Máquina de Cortar Relva	Armazém	0,00€
436-439	Carro de mão	Armazém	359,00€
440-457	Cadeira Plástico Preto, Pés de Metal	Armazém	0,00€
458	Soprador de Mão	Armazém	184,00€
459	Corta Sebes	Armazém	362,00€
460	Motoserra	Armazém	0,00€
461	Berbequim	Armazém	324,22€
462	Carrinho de Lixo c/ Balde	Armazém	0,00€
464	Estante em Madeira c/ 5 Prateleiras	Armazém	0,00€
465	Bancada	Armazém	0,00€
466	Quadro Publicitário	Armazém	0,00€
467	Aparador	Armazém	0,00€

Valor Líquido

Atividade

Designação

N.º  
Inventário

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
473-	Cadeiras c/ Apoio	Armazém	0,00€
479;481	Alicate Transmissão Corrente Eléctrica	Armazém	0,00€
480,482-483			
484-487	Pá Normal	Armazém	0,00€
488-489	Pá para Pedra	Armazém	0,00€
490-491	Enxada Lisa	Armazém	0,00€
492-493	Ancinho	Armazém	0,00€
494-497	Zagaia	Armazém	0,00€
498	Machada	Armazém	0,00€
499	Marreta	Armazém	0,00€
500	Arranca pregos	Armazém	0,00€
501-502	Ancinho de Junta Folhas - jardim	Armazém	11,80€
503	Pá de Valar	Armazém	0,00€
504	Abre Buracos	Armazém	0,00€
505	Pedoa	Armazém	0,00€
506	Tesoura de jardim	Armazém	0,00€
507-511	Serrote de Podar	Armazém	0,00€
512-513	Tesoura de Podar	Armazém	0,00€
514	Pistola de Silicone	Armazém	7,18€
515	Maceta	Armazém	0,00€
516	Nível de Bolha de ar	Armazém	0,00€
517-519	Colher de Pedreiro	Armazém	0,00€
520	Talocha grande	Armazém	0,00€
521	Talocha pequena	Armazém	0,00€
522	Martelo de Orelhas	Armazém	0,00€
523	Martelo de uma Orelha	Armazém	0,00€
524	Conjunto de Chaves Lunetas	Armazém	0,00€
525	Chave Inglesa	Armazém	0,00€
526	Picarete	Armazém	0,00€
527	Bomba de Massa Consistente	Armazém	0,00€

Valor Líquido

Atividade

Designação

N.º

Inventário

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
528-539	Sinais de STOJ' c/ Suporte	Armazém	354,00€
540-548	Placas Toponímicas c/ Suporte	Armazém	175,50€
549-550	Sinais de Prioridade	Armazém	0,00€
551-553	Balizas de Alinhamento, Listas vermelhas e Brancas	Armazém	103,89€
554	Extintor	Armazém	0,00€
555-560	Sinal de Identificação de Obras	Armazém	0,00€
561	Extensão c/ Bobine de Enrolar	Armazém	0,00€
562-573	Placas Toponímicas s/ Suporte	Armazém	428,40€
574-577	Sinais Flexíveis em Borracha	Armazém	0,00€
578	Banco de Jardim c/ ripado de Madeira	Armazém	225,00€
579	Suporte p/Balde do Lixo em ripado	Armazém	0,00€
580	Porta em Ferro	Armazém	0,00€
581	Portão em Ferro	Armazém	0,00€
582	Viatura Mista Mazda 99-70-UM	Armazém	24.400,00€
584	Tractor Agrícola c/ Cabine New Holland - 81-EJ-73	Armazém	30.829,50€
586	Dumper c/ Pá - Lisprene 1600Kg	Armazém	13.310,00€
587	Reboque Agrícola Jooper - L-134487	Armazém	2.487,75€
588	Cisterna Joper 800 lts - L-122070 7	Armazém	2.356,82€
589	Ciclomotor	Armazém	0,00€
590-591	Bicicleta Transformada	Armazém	738,72€
593-594	Windows XP Profissional	Secretaria	0,00€
595	Windows XP Home Edition	Secretaria	0,00€
596	SIADAP	Secretaria	30,13€
597	Contabilidade Orçamental	Secretaria	933,75€
598	Gestão de Tesouraria	Secretaria	350,16€
599	Gestão de vencimentos	Secretaria	700,31€
600	Gestão Património / Inventário	Secretaria	554,41€
601	Gestão de Canídeos	Secretaria	714,00€
602	Gestão de Cemitérios	Secretaria	583,59€
613	Painel Publicitário c/ Porta de Vidro (MUPI)	Estanqueiro	913,48€

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
614	Painel Publicitário c/ Porta de Vidro (MUPPI)	Várzea Fresca	913,48€
615	Canto de Secretária c/ Tampo em Madeira	Sala da Direção	97,31€
616	Computador Portátil	Secretaria	0,00€
617	UPS	Secretaria	150,00€
618	Base Rodada para CPU	Secretaria	25,10€
619	Base Rodada para CPU	Secretaria	25,10€
620	Base Rodada para CPU	Gabinete da Presidência	14,14€
622	Selo Branco (hora de Uso)	Secretaria	416,50€
623	Carimbo Automático da Autarquia	Arquivo	48,20€
624	Carimbo Automático da Assembleia	Secretaria	48,20€
625	Cofre Portátil	Secretaria	27,40€
626	Termoacumulador	Morgue	147,00€
627-628	Banco de Jardim Plaza Real	Freguesia Foros de Salvaterra	540,00€
629	Extinto Neve Carbónica	Escritório	39,98€
631	Painel Publicitário c/ Portas de Vidro	Armazém	0,00€

**BENS MÓVEIS A TRANSFERIR (ADQUIRIDOS A PARTIR DE OUTUBRO 2013)**

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
312	Quadro Presidente Junta - Manuela Bolieiro	Sala do Presidente Foros	0,00€
592	Martelo Demolidor	Armazém Foros Salvaterra	249,80€
634	Router Draytek	Secretaria Foros Salvaterra	203,22€
637	Impressora Multifunções	Secretaria Foros Salvaterra	0,00€
612	Roçadora	Armazém Foros Salvaterra	0,00€
633	Motor Mitsubishi c/ Gerador, Máquina de Lavar e Motobomba	Armazém Foros Salvaterra	1.351,77€
638	Estante Composta p/ 18 Prateleiras 1000x600, 4 Ilhargas 2000x600 e 24 Travaamentos em T	Secretaria Foros Salvaterra	563,30€
639	Mola - Modelo Galinha Baby	Parque Infantil Foros	393,60€
640	Golfinho Mola	Parque Infantil Foros	440,19€

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

↓ Repetitive

N.º Inventario	Designação	Atividade	Valor Líquido
641	Mola Flor	Parque Infantil Foros	356,45€
642	Piso em Placas SBR Verde	Parque Infantil Foros	1.566,40€
643	Pá Niveladora Agrícola	Armazém Foros Salvaterra	3.000,00€
644	Microondas	Arquivo Foros	73,88€
645	Microondas	Cozinha / Refeitório	203,22€
648	Televisor e Suporte	Secretaria Foros Salvaterra	197,98€
650	Abrigos de Passageiros	Localidade Foros Salvaterra	1.180,80€
651	Abrigos Modelo Areal - 5	Localidade Foros Salvaterra	5.904,00€
652	Telemóvel Samsung	Secretaria Foros Salvaterra	17,40
654	UPS	Secretaria Foros Salvaterra	77,95€
655	Abrigo Modelo Areal c/ 4 Bancos	Localidade Foros Salvaterra	2.423,10€
656	Triturador Maschio	Armazém Foros Salvaterra	3.729,00€
660	Televisor + suporte	Posto Médico de Foros de Salvaterra	227,89€
661	Bambu Decoração	Secretaria Foros Salvaterra	57,51€
662	Quadro de Corticite	Secretaria Foros Salvaterra	16,99€
663	Mesa de reunião	Sala da Assembleia Foros de Salvaterra	349,32€
664	Mesa Redonda de Reuniões	Gabinete Presidente Foros	190,00€
665	Cadeira 2 lugares + Mesa	Secretaria Foros Salvaterra	183,00€
666	2 Cadeiras c/ Braços em Pele	Secretaria Foros Salvaterra	334,00€
667	Máquina de Café Delta	Cozinha / Refeitório	79,99€
668	Destruidora de Papel Fellowes	Secretaria Foros Salvaterra	79,90€
670	2 Cadeiras Executivo Smart	Secretaria Foros Salvaterra	139,80€
671	Rodas Anti-risco - Cadeiras	Secretaria Foros Salvaterra	19,98€
672	Calculadora Casio	Secretaria Foros Salvaterra	44,90€
673	Calculadora Staples	Secretaria Foros Salvaterra	21,99€
675	Martelo Demolidor	Secretaria Foros Salvaterra	595,57€
677	Pá Compactadora	Armazém Foros Salvaterra	492,00€
678	Frigorífico	Armazém Foros Salvaterra	283,90€
682	Bancos em Betão - "Cubo Horizonte" (16 Unidades)	Parque Infantil de Foros	2.760,62€
683	Mesas em Betão (4 Unidades)	Parque Infantil de Foros	4.114,00€



Valor Líquido

Designação

N.º

Inventário

N.º	Designação	Atividade	Valor Líquido
641	Mola Flor	Parque Infantil Foros	356,45€
642	Piso em Placas SBR Verde	Parque Infantil Foros	1.566,40€
643	Pá Niveladora Agrícola	Armazém Foros Salvaterra	3.000,00€
644	Microondas	Arquivo Foros	73,88€
645	Microondas	Cozinha / Refeitório	203,22€
648	Televisor e Suporte	Secretaria Foros Salvaterra	197,98€
650	Abrigo de Passageiros	Localidade Foros Salvaterra	1.180,80€
651	Abrigos Modelo Areal - 5	Localidade Foros Salvaterra	5.904,00€
652	Telemóvel Samsung	Secretaria Foros Salvaterra	17,40
654	UPS	Secretaria Foros Salvaterra	77,95€
655	Abrigo Modelo Areal c/ 4 Bancos	Localidade Foros Salvaterra	2.423,10€
656	Triturador Maschio	Armazém Foros Salvaterra	3.729,00€
660	Televisor + suporte	Posto Médico de Foros de Salvaterra	227,89€
661	Bambu Decoração	Secretaria Foros Salvaterra	57,51€
662	Quadro de Corticite	Secretaria Foros Salvaterra	16,99€
663	Mesa de reunião	Sala da Assembleia Foros de Salvaterra	349,32€
664	Mesa Redonda de Reuniões	Gabinete Presidente Foros	190,00€
665	Cadeira 2 lugares + Mesa	Secretaria Foros Salvaterra	183,00€
666	2 Cadeiras c/ Braços em Pele	Secretaria Foros Salvaterra	334,00€
667	Máquina de Café Delta	Cozinha / Refeitório	79,99€
668	Destruidora de Papel Fellowes	Secretaria Foros Salvaterra	79,90€
670	2 Cadeiras Executivo Smart	Secretaria Foros Salvaterra	139,80€
671	Rodas Anti-risco - Cadeiras	Secretaria Foros Salvaterra	19,98€
672	Calculadora Casio	Secretaria Foros Salvaterra	44,90€
673	Calculadora Staples	Secretaria Foros Salvaterra	21,99€
675	Martelo Demolidor	Armazém Foros Salvaterra	595,57€
676	Rebarbadora 230 mm	Armazém Foros Salvaterra	169,01€
677	Pá Compactadora	Armazém Foros Salvaterra	492,00€
678	Frigorífico	Cozinha / Refeitório	283,90€
679	Placa Informativa Park	Armazém Foros Salvaterra	344,40€

Valor Líquido

Atividade

Designação

N.º Invenário

681	Máquina de Soldar	Armazém Foros Salvaterra	99,99€
682	Bancos em Betão -"Cubo Horizonte" (16 Unidades)	Parque Infantil de Foros	2.760,62€
684	Banco de Jardim c/ encosto (3 Unidades)	Cemitério de Foros	1.113,27€
686	Teclado e rato	Armazém / Estaleiro Foros	53,65€
687	Roçadora de Árvores	Armazém Foros Salvaterra	149,00€
688	UPS	Secretaria de Foros Salvaterra	469,15€
690	Ar condicionado portátil	Centro Saúde Foros	249,99€
691	Ar condicionado portátil	Centro Saúde Foros	249,99€
692	Ar condicionado portátil	Centro Saúde Foros	249,99€
693	Ar condicionado portátil	Centro Saúde Foros	349,99€
694	Ar condicionado portátil	Centro Saúde Foros	349,99€
696	Motobomba	Armazém Foros Salvaterra	1.562,42€
697	Lavadora de alta pressão	Armazém Foros Salvaterra	295,00€
698	Monitor Samsung	Secretaria de Foros Salvaterra	235,38€
699	Monitor Samsung	Secretaria de Foros Salvaterra	235,38€
700	DUMPER 4X4 AUTO-CARREGÁVEL - VN-ASTEL, MODELO JD	Armazém Foros Salvaterra	37.269,00€
701	Placas de PVC de 5 mm c/ Vinil impresso e laminado (8)	Armazém Foros Salvaterra	334,56€
702	Alarme Kit c/ Imagem	Armazém / Estaleiro Foros	843,17€
703	Punho Integral Pistola TX/IPX	Armazém / Estaleiro Foros	68,88€
704	Placa Compactadora Kompak	Armazém Foros Salvaterra	1.371,45€
705	Grua Desmontável	Armazém Foros Salvaterra	282,90€
706	Roçadora Husk	Armazém Foros Salvaterra	615,04€
707	Moto Perfuradora	Armazém Foros Salvaterra	270,82€
708	Tractor Landini Série 5-110	Armazém Foros Salvaterra	38.000,00€
709	Carregador frontal Iopez garrido lg2 1,000 c/ 3ª função, porta paletes e balde pelicano	Armazém Foros Salvaterra	7.500,00€
710	BATERIA 20 V 4 Ah	Armazém Foros Salvaterra	24,99€
711	BATERIA 20 V 4 Ah	Armazém Foros Salvaterra	24,99€
712	AFIADOR DE CORRENTE 85 W	Armazém Foros Salvaterra	29,99€
713	Kit Conjunto de facas, casquilhos, anilhas, porva e parafusos p/Roçadora	Armazém Foros Salvaterra	904,05€

N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
715	Cisterna Joper C8000	Armazém Foros Salvaterra	12.317,00€
716	Smart TV	Cozinha / Refeitório	229,00€
717	Destroçador Limpa Bermas	Armazém Foros Salvaterra	22.487,00€
718	Soprador a Gasolina (BG 56)	Armazém Foros Salvaterra	207,00€
719	Moto Serra MS 194 T3/8	Armazém Foros Salvaterra	303,20€
	3S13 C FEA01CL4SEUS	Armazém Foros Salvaterra	39.716,70€
	MITSUBISHI FUSO CANTER		
	ISV - MATRÍCULA: AR-48-HG		

BENS IMÓVEIS			
N.º Inventário	Designação	Atividade	Valor Líquido
603	Parcela de Terreno da Junta de Freguesia Foros de Salvaterra (Largo 25 Abril)	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
604	Parcela de Terreno do Parque Infantil de Foros Salvaterra	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
605	Parcela de Terreno Urbano sita na Quinta das Buinhciras	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
606	Parcela de Terreno sita na Rua da Capela - Várzea Fresca	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
607	Parcela de Terreno do Cemitério de Foros de Salvaterra	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
608	Edifício da Junta Freguesia de Foros	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
609	Implantação do Parque Infantil	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€
610	Armazém - Construção	Freguesia Foros Salvaterra	33.373,00€
611	Cedência de Parcela de Terreno para Arruamento, sita na Rua da Igreja - Foros Salvaterra	Freguesia Foros Salvaterra	0,00€



ANEXO C5

**INDICAÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, RESPECTIVAS CARREIRAS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA A TRANSFERIR PARA A FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA**

Anexo à Proposta de desagregação das freguesias que integram a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, por recurso ao procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho

**Remunerações e Encargos Sociais Anuais**

Nome	Carreira	Categoria	Regime de Proteção Social	Remuneração Base	Subsídio de Férias	Subsídio de Natal	S. Alimentação	Abono Falhas	S. Penosidade e Salubridade	Contribuições
Maria Emilia Nunes dos Santos	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações	€11.464,44	€955,37	€955,37	€1.101,87	€512,16 €437,03 (c/ descontos)	-----	€3.280,41
Natália Susana da Silva Mendes	Assistente Técnica	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações	€10.172,04	€847,67	€847,67	€1.101,87	€586,85 €395,34 (c/ descontos)	-----	€2.912,40
Paulo Nuno Santos da Costa	Assistente Operacional	Assistente Técnica	Caixa Geral de Aposentações	€8.460,00	€705,00	€705,00	€1.101,87	-----	€1.152,69	€2.617,89
Luis Manuel dos Reis Antunes	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social	€8.460,00	€705,00	€705,00	€1.101,87	-----	€1.152,69	€3.830,39
Vitor Manuel da Silva Rodrigues	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social	€8.460,00	€705,00	€705,00	€1.101,87	-----	€1.152,69	€3.830,39
José António Andronico da Silva	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Segurança Social	€8.460,00	€705,00	€705,00	€1.101,87	-----	€1.152,69	€3.830,39

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involves direct observation and interviews, while secondary research involves the use of existing data sources.

The third section focuses on the statistical analysis of the collected data. It describes the use of various statistical tests to determine the significance of the findings. The results of these tests are presented in a clear and concise manner, allowing for a straightforward interpretation of the data.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and their implications. It highlights the strengths and limitations of the study and provides recommendations for future research. The overall goal is to provide a comprehensive and reliable overview of the research project.